

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland,  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

##### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 17 do corrente.

##### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça; da Contabilidade e Geral de Saude Publica. — Policia. do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Vição.

##### TRIBUNAL DE CONTAS.

##### DIARIO DOS TRIBUNAES.

##### NOTICIARIO.

##### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

##### EDITAES E AVISOS.

##### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Ferro Carril de Villa Izabel.

##### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 147:948\$521, destinado a despezas com a construção de uma muralha no edificio do Collegio Militar, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 74, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 9.—Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos; que acompanharam a de que trataes, em officio n. 290, de 9 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito extraordinario de 147:948\$521, destinado a despezas com a construção de uma muralha no edificio do Collegio Militar.

Saude e fraternidade—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 29—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que eleva os vencimentos dos funcionarios do Tribunal de Contas.

Saude e fraternidade—Leopoldo de Bulhões.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o bacharel João Braz de Oliveira Aruda para o lugar de substituto da 1ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foi nomeado 1º tenente medico do 1º regimento do exercito o medico adjunto do 1º regimento do exercito Dr. Alfredo de Barros Coutinho Brandão.

Foram transferidos:  
Na arma de infantaria:

Da 1ª companhia do 19º batalhão para a 4ª companhia do 2º o capitão Leopoldo José Ortiz da Silva, e da 4ª companhia do 2º para a 1ª companhia do 19º o capitão Vicente de Albuquerque Mangabeira.

Na arma de cavallaria:  
Do cargo de ajudante do 10º regimento para o 2º esquadrão do 11º o capitão Miguel José de Vargas Giloca, e do 2º esquadrão deste regimento para o cargo de ajudante daquelle corpo o capitão Sebastião Dias Toledo.

— Concederam-se:  
Troca de corpos entre si aos capitães da arma de infantaria Bernardino Alves Dutra, da 3ª companhia do 31º batalhão para a 3ª do 29º, e Manoel Onofre Muniz Ribeiro, da 3ª companhia deste corpo para a 3ª daquelle batalhão.

Aposentadoria, nos termos do disposto no decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, a João Pereira da Silveira no lugar de apontador do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, visto contar mais de 15 annos do serviço effectivo e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a exercer seu emprego.

De accordo com o disposto no art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1891, e no art. 286 do regulamento que baixou com o de n. 330, de 12 de abril de 1890, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para o seu cargo, pelo referido regulamento, ao professor da extincta Escola Militar de Porto Alegre capitão do quadro especial do exercito Luiz Soares dos Santos, acrescimo que ser-lhe-ha abonado a contar de 10 de maio de 1902, visto haver na vespera desse dia completado 10 annos do serviço no magisterio.

A Samuel José Pereira das Neves, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito, expedida em virtude do decreto de 9 de novembro de 1894.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de outubro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do anspeçada Antonio Gonçalves Leite, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta capital, onde pretendem fixar residência, ao capitão Francisco de Queiroz Pereira e aos alferes Adolpho Bergamini e Valentim Antonio da Silva, dos 137º, 146º e 186º batalhões da infantaria daquella milicia nas comarcas de Santa Maria Magdalena, Nova Friburgo e Vassouras.

Mandou-se dispensar do serviço activo da guarda nacional o 2º official da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, José Ricardo de Moura; o 3º escripturario da Directoria de Rendas Publicas Mario Motta Corrêa; os 2º e 4º da de Contabilidade do Thesouro Nacional Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e Amarílio de Noronha e o 3º da Recebedoria desta Capital Agricola Gomes de Almeida.—Deu-se conhecimento aos Ministerios da Industria e da Fazenda.

Dia 17

Foi concedido ao bacharel José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:430\$060, folha, relativa a setembro findo, das praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 6:845\$060, despezas miudas effectuadas pelo thesoureiro dessa corporação no dito mez, de alugueiros de casas para moradia dos officiaes do fleireira, nos mezes de julho a setembro findo;

De 111:223\$772, fornecimentos ao citado corpo de bombeiros, em setembro findo;

De 625\$, moveis fornecidos á Junta Commercial, no referido mez;

De 1:261\$383, fornecimentos feitos, no referido mez, ás colonias de alienados para a lancha *Esquirol*;

De 466\$200, objectos de expediente e publicações de editaes relativos ao serviço eleitoral do municipio de Itapetininga feitas no jornal *O Democrata*;

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos de 15 de outubro corrente, que abrem a este ministerio os creditos de 24:465\$368, suplementar á verba n. 15, do art. 2º da lei do orçamento em vigor, e de 6:000\$ para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que funciona o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

D. Maria do Carmo da Silva Brasileiro, viuva do Dr. Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

Dr. Clovis Bevilaqua, lente da Faculdade de Direito do Recife, no exercicio do cargo

de consultor do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo que as quotas mensaes de seu montepio sejam descontadas dos seus vencimentos de consultor, enquanto estiver nesta commissão.—Deferido com officio n. 84, de 17 de outubro, ao Thesouro Federal.

Expediente de 17 de outubro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que a 29 de setembro findo foi recolhida aos cofres da Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 200\$, correspondente á multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto do referido Estado ao paquete allemão *Parthia*.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia do officio n. 83, de 6 do corrente;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado do Maranhão, do officio n. 199, de 1 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas, em duplicata, na importancia de 6:909\$740, provenientes de desinfecções praticadas em diversas embarcações neste porto, durante o mez de setembro findo;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, a relação de contas, em duplicata, na importancia de 6:909\$740, provenientes de desinfecções praticadas em diversas embarcações neste porto, durante o mez de setembro findo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1908

Dr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira.—Deferido.

Dr. Alvaro Emilio de C. Lima.—Deferido.

Manoel Pereira Madruga.—Não ha que deferir.

Amelia Kunhardt (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Idalina Gomes de Aguiar (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquina Rosa da Cunha (6º districto).—Não pôde ser attendida.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto).—Queira communicar a venda do predio,

Eugenia Guimarães Gambaõ (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Domingos J. Gomes Brandão Junior (3º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Cariota da Costa Garcia (3º districto).—Não pôde ser attendida.

Silvana Celestino (8º districto).—Não pôde ser attendida. Por equidade será concedido o prazo pedido.

Manoel Fernandes Victor (3º districto).—Deferido.

Dr. Francisco Ferreira Vaz (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Antonio de Oliveira (4º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Banco Nacional Brasileiro (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Alberto Jacobsen (6º districto).—Deferido.

Sebastião de Souza Miranda (6º districto).—Será a multa reduzida ao minimo.

Manoel da Silva Costa (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Pedro José S. Junior (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Córtés, Ponce & Comp. — Indeferido.

Manoel Ferreira Nunes (6º districto).—Deferido.

Antonio Ferreira R. Guimarães (6º districto).—Será reduzida ao minimo.

Francisco M. Duarte Mattos (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Gonçalves Raposo (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Paula Rosa Sopo (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco de Salles R. Junior (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Joaquim de Souza Junior (4º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Antonio Carlos da R. Fragoso (4º districto).—Queira provar o que allega.

Commendador Salvador G. da C. Bastos (4º districto).—Deferido.

Amelia Rosa Bahia (3º districto).—Deferido.

Joaquim Pereira dos Santos (3º districto).—Deferido.

Narciso Fernandes da Silva Neves (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

José Moutinho dos Reis (5º districto).—Só pôde ser attendido feitas as modificações apontadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

Jonathas Lourenço de Azevedo. — Archive-se.

A. P. Ordway & Comp. — Não podem ser attendidos.

M. Soares de Almeida. — Não pôde ser attendido.

Boletim mensal de estatística demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1908

Observações

Em agosto o estado sanitario do Rio de Janeiro continuou a ser excellente. A média diaria da mortalidade não soffreu alteração apreciavel (34.09 fallecimento; contra 33.61 no mez de julho); a febre amarella não appareceu no obituario nem proporcionou a notificação de caso algum; o movimento mortuario das outras molestias transmissiveis foi mais ou menos identico ao do mez precedente, conforme se verifica do confronto seguinte: febre amarella, zero para dous; peste, seis para dous; variola, zero para zero; sarampo; um para um; escarlatina, zero para zero; coqueluche, dous para um; diphteria, dous para seis; gripe, 34 para 37; febre typhoide, quatro para tres; dysenteria, nove para cinco; beriberi, dous para tres; lepra, dous para dous; paludismo, 18 para 13 e tuberculose 221 para 228,

As delegacias de saude realizaram em agosto 16.363 visitas domiciliaries, sendo 10.203 de policia sanitaria e 6.165 de vigilancia medica. Inspeccionaram 18.715 pessoas e 50 passageiros; vaccinaram e revaccinaram contra a variola 1.040 e dous contra a peste. Receberam 104 notificações de molestias transmissiveis, sendo oito de peste, nove de variola, 15 de diphteria, um de sarampo, 70 de tuberculose e um de paludismo, contra quatro de febre amarella, oito de peste, cinco de variola, 22 de diphteria, um de febre typhoide, 61 de tuberculose, um de sarampo, dous de lepra e um de febre typhoide, recebidas em julho.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.683 desinfecções domiciliaries, desinfectadas 1.448 peças de roupa e incineradas 364. Até 31 de agosto foram tambem incinerados 973.257 ratos.

A brigada contra o mosquito realizou 29 expurgos, destruiu 7.826 focos de larvas; não isolou doente algum em domicilio negro, removeu nenhum para o Hospital São Sebastião; limpou 616 telhados e calhas, 82.538 ralos e 78.633 tinhas; lavou 72.594 caixas automaticas e registros, 3.321 caixas de agua, 63.202 tanques e 2.118 depositos diversos.

Consumiu nos trabalhos de expurgo mais de 439 kilogrammas de enxofre, 29 litros de alcohol, 8.339 litros de kerosene e 2.949 de carbolina. De telhados e calhas foram retirados 2.333 baldes de lixo e de varias casas e terrenos 249 carroças de latas e cacos.

Ao Laboratorio Bacteriologico foram solicitados dous exames para verificação do bacillo da peste, sendo apenas um confirmativo. Foram realizados 10 exames para verificação do bacillo da diptheria, tendo sido confirmados oito. De 210 vacas sujeitas á prova da tuberculina 46 foram consideradas tuberculosas.

A Policia de Saude do Porto visitou 177 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para os hospitais tres doentes de molestias communs e um de variola.

A secção de engenharia realizou 53 vistorias, emittiu 70 laudos e prestou 12 informações.

A secção pharmaceutica inspecionou 84 pharmacias e drogarias, rubricou 20 livros para registro de receitauario e deu parecer favoravel para licença de sete preparados.

Pelo aparelho «Clayton» foram desinfectadas no porto 64 embarcações e, em terra, as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 591 ralos, 48 valas, 261 sargetas, de onde foram retiradas 45 carroças de lama e 102 de latas e outros objectos.

O hospital de isolamento de S. Sebastião recebeu durante o mez de agosto seis doentes do peste e um de variola; dos isolados falleceram apenas quatro pestosos, tendo ficado em tratamento um varioloso.

O registro civil accusou a inscripção de 1.355 nascimentos e de 185 casamentos. Houve durante todo o mez 1.054 obitos.

O termometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31.2 e a minima de 16.2, sendo de 21.84 a temperatura média.

No movimento da população houve um excesso de 2.100 entradas sobre as salidas por via maritima e terrestre.

O medico demographista, *Bullhões Carvalho*.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente, foram transferidos os seguintes inspectores de circumscripções policiaes urbanas:

- Carlos Frederico Pamplona, da 5ª para a 3ª;
- Manoel Mathcus Nunes, da 3ª para a 1ª;
- Antonio de Araujo Mello, da 1ª para a 5ª;
- Adriano de Oliveira Braga, da 18ª para a 19ª;
- Virgilio Antonio Ferreira, da 19ª para a 18ª.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 135—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.171, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 92.267\$518 para pagamento ao tenente-coronel reformado da brigada policial Joaquim José de Castro Sampaio Filho, em virtude de sentença judiciaria.

N. 136—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.173, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 33.030\$736 para pagamento ao alferes

reformado da brigada policial Hereulano Teixeira de Magalhães, em virtude de sentença judiciaria.

N. 137—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.172, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 100.000\$, ouro, suplementar á verba n. 10 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de encomendas de notas.

N. 138—Transmittindo-vos o incluso decreto, n. 6.170, de 13 do corrente, abrindo a este ministerio o credito extraordinario de 2.293\$523 para pagamento das despesas resultantes da execução do decreto n. 1.352, de 22 de julho de 1905, peço-vos providencias no sentido de ser o referido credito, depois de registrado, distribuido ao Thesouro Federal.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 779—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., contractantes das obras de melhoramento do porto desta Capital, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

—Sr. Honorio Alonso Baptista Franco:

N. 277—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, resolveu deferir o requerimento em que João E. Tavares, candidato a empregos de 1ª entrancia nas repartições de Fazenda, pediu para ser submettido á prova escripta de francez, em dia e hora opportunos, visto não ter podido, por motivo de molestia, responder á chamada para a prestação daquella prova.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 780—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu o Club de Regatas do Flamengo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de um engradado, marca CRF, vindo no vapor francez *Campana*, contendo um canõ de um remador e competentes accessorios, destinados ao mesmo club.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 137—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de agosto ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 109, de 6 de junho de 1905, communico-vos, para os fins convenientes, que do processo relativo á fiança prestada em garantia da responsabilidade do ex-administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Rodrigues de Faria, não consta serem nominativas ou a portador as aplices da divida publica que constituíam a alludida fiança.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 51—Em resposta ao vosso officio n. 982, de 31 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 3 do corrente, que se abone a gratificação de 15% ao operario desse estabelecimento João Ferreira de Abreu.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo pre-

sente o recurso transmittido com o vosso officio n. 60, á Directoria das Rendas, e interposto por Miguel José & Lucas Speridão da decisão pela qual lhes impuzestes a multa de 200\$ por terem exposto á venda 39 pares de calçado sem os devidos sellos, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 127—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido sobre o requerimento da *London and Lancashire Fire Insurance Company*, a que se refere vosso officio n. 397, de 25 do mez proximo findo, resolveu que seja entregue á requerente, mediante recibo, o conhecimento do deposito de 20 aplices de 1.000\$ por ella effectuado no Thesouro Federal em 9 de dezembro de 1904, para garantir as operações de sua agencia na cidade de S. Paulo.

Outrosim vos communico, na conformidade do mesmo despacho, que é norma seguida pelo Thesouro entregar-se aos depositantes o conhecimento dos depositos, qual lhes pertence, e não á repartição, que tem na sua escripturação os meios de evitar o levantamento indevido dos depositos.

—Sr. Honorio Alonso Baptista Franco:

N. 276—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho, caudado a emprego do 1ª entrancia nas repartições de Fazenda, pediu para ser submettido á prova escripta de francez; visto não ter podido, por motivo de molestia, responder á chamada para a prestação daquella prova.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro proximo findo, incluso vos devolvo, para ser devidamente sellado, o attestado medico que acompanhou o requerimento transmittido em officio dessa delegacia, n. 45, de 6 de julho ultimo, em que Laurentino Victoriano de Borba Cavalcanti, encarregado do posto fiscal mixto do Irea, pediu tres mezes de licença para tratamento de saude.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 136—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 76, de 8 de maio do corrente anno e interposto por Pires & Comp., da decisão pela qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, de accordo com a commissão da Tarifa e arbitros por parte de Fazenda, mandou classificar como—cothurnos—a mercadoria que os correntes submeteram a despacho nas 3ª e 4ª addições da nota de importação n. 2.147, de março do mesmo anno, como—sapatos de couro—resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

Outrosim vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias para que em casos futuros seja enviado o termo de compromisso de que trata o art. 516, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 184—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 630, de 29 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 25.000\$, prestada por Francisco José Vieira Ferraz, em 25 aplices da divida publica, do valor de 1.000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus vrenostos no

logar de thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 243—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 183, de 25 de junho ultimo, e interposto por F. D. Evans do acto da inspectoría da Alfandega negando-lhe restituição do que de mais pagou pelo desembaraço do vapor inglez *Eastern Prince*, entrado nesse porto em 23 de novembro de 1905, resolveu, por despacho de 12 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria deste, dar provimento ao alludido recurso, visto que aquelle vapor está apenas sujeito ao pagamento da taxa de £ 2—0—0 de que trata o art. 24 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

N. 244—Relativamente ao recurso encaminhado ao Theouro com o officio dessa delegacia n. 196, de 7 de julho ultimo, e interposto pela Empresa do Gaz dessa cidade, da decisão pela qual a inspectoría da Alfandega, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como—oleo pyrogeno, preparado ou purificado para illuminação—da taxa de 70 réis o kilogramma do art. 161 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.288, de 14 de maio anterior, como—oleo escuro, de residuos do petroleo—da taxa do 40 réis, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão, como—oleo de residuos de petroleo—segundo a analyse procedida no Laboratorio Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 225—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 36ª circumscripção desse Estado, Domingos Demarchi.

N. 226—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Amando Ribeiro Menna Barreto para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 36ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 436—Communicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de agosto ultimo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 251, de 20 de junho deste anno, pelo qual concedestes oito dias de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Aristides Salles, procurador fiscal dessa delegacia, declaro-vos, em obediencia ao referido despacho, que, em vista do disposto nos arts. 23 e 57 do regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, deveis, em casos semelhantes, consultar ao mesmo Sr. Ministro, na fórma do art. 22, n. 9, daquelle regulamento.

N. 437—Declaro-vos para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 617, de 24 setembro proximo passado, resolveu, em sessão de 14 do referido mez de setembro, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 8:000\$, prestada por José Guilherme Eiras, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 4:000\$, e outra parte de igual quantia, em moeda corrente, para garantir a sua

responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de thesoureiro da agencia dos Correios da Luz, nesse Estado.

Recebeitoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1906

Gomes & Irmão. — Transfira-se.

Otto Braunstein. — Revalidado o sello do documento, tom-se por termo a denuncia. Machado & Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 4º do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Santos Martinez. — Satisfaca a exigencia. Antonio Teixeira dos Santos Machado. — Pague o imposto em debito.

José Maria Gonçalves. — Habilite-se, na fórma da lei.

José Rodrigues Pereira. — Transfira-se.

Moreira & Cruz. — Idem.

Souza Soares & Comp. — Idem.

Guilherme José Cardoso. — Idem.

José Ferreira da Rocha. — Idem.

Castro Lopes & Brandão. — Dê-se a baixa pedida.

Pedro de Almeida Godinho. — Restitua-se a quantia de 33\$ pela verba Receita a annullar.

Baptista & Fonseca. — Transfira-se.

Dr. Ernesto dos Santos Silva. — Proceda-se de accordo com o parecer. Quanto a restituição, requiera em separado.

Fernandes Paranhos & Comp. — Satisfacam a exigencia.

J. Costa & Bally. — A' vista do parecer não ha que deferir.

Moreira & Portella. — Em face do parecer, mantenho o lançamento feito para 1907.

Jorge Coran. — Em face do parecer mantenho a classificação.

Fernando Augusto de Souza da Silveira. — Satisfaca a exigencia.

José Pacheco. — Averte-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Amelia de Almeida. — Rectifique-se o lançamento para 1907, de accordo com o parecer.

Domingos Assumpção Alves. — Prove o allegado.

Luiza Ratton Penna. — Restitua-se a quantia de 1:500\$, solicitando-se o credito.

José da Silva Carneiro & Comp. — Transfira-se.

Arthur de Figueiredo. — Restitua-se a quantia de 45\$, solicitando-se o credito.

Dr. Francisco Mariano Viveiros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

Alfredo Ignacio Pereira Ramalho. — Transfira-se.

Emilia Clara Dias. — Idem.

José Rosa de Freitas. — Idem.

Constantino José Fernandes. — Averte-se a mudança.

Elisa Rosa da Silva Bernardes. — Selle o documento de fis. 3.

Antonio Pereira de Souza & Comp. — Transfira-se.

Manoel Ferreira Tunes. — Proceda-se de accordo com o parecer.

José Pacheco Rocha. — Pague o imposto em debito.

Companhia Internacional das Docas e Melhoramentos do Brazil. — Estando satisfeito o despacho de 8 do corrente mez, faça-se a alteração.

Adolpho Brandão. — Constando nesta repartição achar-se o predio em questão abastecido exclusivamente por hydrometro, nada ha que deferir. Arquivo-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1906

Ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 418— Declarando que o Banco não se acha obrigado a fazer o deposito de 200:000\$ do que trata o art. 2º, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903 em virtude de ser uma empresa preexistente ao alludido decreto, nos termos do art. 8º, achando-se unicamente obrigado ás disposições do art. 9º (art. 2º ns. III, IV e V e capitulos VI e VII) do mesmo decreto, o requisitando diversas informações afim de serem levadas ao conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 419— Remettendo, em additamento ás informações constantes do officio n. 367, cópia do officio n. 21, recebido do Banco dos Funcionarios Publicos, e do de n. 418, desta data, que esta repartição dirigiu ao referido Banco.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 do setembro de 1890, João de Salles Silva Leitão para exercer o lugar de apontador do arsenal do marinha do Pará.

— Por actos de 18, tambem do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Arthur Fernando Etchebarne de cargo de official da Escola Naval, conforme pediu, e nomeado para substituí-lo o official de igual patente Henrique Aristides Guilherme,

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO.

Dia 15 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, com o credito de 362\$, para occorrer ao pagamento do soldo e ração ao invalido 2º sargento Zeferino de Brito, a contar de 7 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso numero 1.522). — Communicou-se á alludida Delegacia e á Contadoria (officios ns. 1.523 e 1.524).

A' conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo com o credito de 720\$, e bem assim declarando, para os devidos efeitos, em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.288, de 10 do mez proximo passado, que o alludido credito deve correr á conta da subconsignação—Material—da rubrica — Fretes — (aviso n. 1.525). — Communicou-se á alludida Delegacia, á Contadoria e á Capitania do mesmo Estado (officios ns. 1.526 a 1.528).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas com o credito de 57:974\$, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 1.534). — Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officios ns. 1.535 e 1.536).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao aviso n. 61, de 31 de maio ultimo, que os concertos de que carece o escaler pretendido pela Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Matto Grosso importam no custo de um novo (aviso n. 1.517).

— Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito de que trata o aviso n. 1.025, de 28 de julho ultimo, é da importancia de 277\$100.

sendo 200\$ por conta da verba—Munições de bocca—e 71\$100 por conta da verba—Classes inactivas—do orçamento em vigor (aviso n. 1.518).

— Ao Quartel General da Marinha:

Autorizando a man. ar providenciar no sentido de ser desmanchado, pela Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, o escaler imprestavel, a que se referiu no officio n. 484, de 25 de setembro ultimo, retirando dello o material aproveitavel, que deverá ser remetido ao Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 1.519).

Transmittindo a relação de peças de machinas do vapor de guerra *Carlos Gomes* com seus respectivos valores, afim de que providencie sobre a competente carga ao chefe de machinas do mesmo navio (aviso n. 1.520).

— A' Contadoria da Marinha, recommendando que imponha a Antonio de Almeida, contractante do fornecimento de pão e farinha de trigo aos navios e estabelecimentos de marinha, no corrente anno, a multa de 5% sobre o valor do fornecimento realizado no dia 23 do setembro ultimo, de accordo com a clausula 4ª do respectivo contracto (aviso n. 1.521).

— A Capitania do porto do Estado do Maranhão, declarando ter resolvido annullar a concorrência realizada na mesma capitania para os fornecimentos geraes, durante o anno de 1907, pelos elevados preços das respectivas propostas, e autorizando a mandar abrir nova concorrência para os alludidos fornecimentos; cu aprindo que, juntamente com os papeis relativos a essa licitação, envie uma lista dos preços correntes nessa praça, para confronto com os das propostas apresentadas (aviso n. 1.537).

— Ao Consulado Geral do Brazil em New York, remettendo uma cambial do *London & River Plat Bank, Limited*, no valor de 500 francos, destinada ao pagamento de um aparelho denominado — Signal automatico de cessação, encomendado por este Ministerio á firma *Thos Pray Jr*, de Boston (aviso n. 1.538).

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 15 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que, para ser vistoriada a lancha *Quintilla*, torna-se necessario que a mesma seja apresentada no cás das officinas do machinas do Arsenal de Marinha desta capital (aviso n. 973).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando providenciar afim de que o patrão-mór desse arsenal execute a amarração, nos logares determinados pela secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima, das seis boias ultimamente adquiridas para completar o *Quadro das agulhas* (aviso n. 974). — Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 974 a).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, permitindo que o operario de 3ª classe da officina de culafates e cravadores desse arsenal, João Rodrigues da Cruz, passe a assignar-se João Rodrigues Menezes (aviso n. 972).

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Manoel Esteves de Assis, medico adjunto do exercito na guarnição da Capital Federal;

Concedeu-se ao pharmaceutico adjunto do exercito Olyntho Peixoto Lyrio, 90 dias de licença para tratar de sua saude no Estado de Minas Geraes;

Foi dispensado o 1º tenente do 13º regimento de cavallaria Daniel da Silva Pereira, do cargo de almoxarife da colonia militar á foz do Iguaçu.

Expediente de 11 de outubro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicitando pagamento das quantias seguintes:

De 19:768\$830, sendo: a Augusto Gomes de Moraes 96\$, a Cardia & Comp. 376\$, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico 175\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 259\$880, a Joseph Girond 13:938\$950, a Matheus & Alberto 1:603\$ e a Pacheco, Moreira & Comp. 3:300\$ (aviso n. 655);

De 16:855\$331, sendo: a Adolpho Waldino Xavier 1:351\$187, a Bragança Cid & Comp. 11:929\$117, a B. E. Corrêa do Lago 1:050\$, a Gonçalves, Castro & Comp. 70\$, a Joaquim Bueno do Miranda 171\$, a Merino & Comp. 1:127\$300 e a Orlando Rangel & Comp. 1:156\$200 (aviso n. 656);

De 7:601\$860, sendo: a A. Placido Marques 40\$850, a Joseph Girond 1:939\$700, a José Diogo Bastos 2:481\$000, a Luiz Macedo 3:110\$600 e a Macedo & Coutinho 20\$700 (aviso n. 658).

Pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal em Sergipe do credito de 2:328\$526, á conta do § 9º do orçamento vigente.

— Ao director geral de engenharia:

Approvando a proposta que faz o chefe da commissão de defesa do porto de Santos, para que seja denominado «Marechal Deodoro» o viaducto que naquella localidade está sendo construido pela referida commissão;

Declarando que deverá continuar a praticar na commissão do ramal ferroo de Lorenz a Bemfica o 1º tenente Theotônio Tocano de Brito.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando:

Que é nomeado auxiliar da commissão da carta geral da Republica o alferes-alumno Cicero Baeta de Faria;

Que é posto em disponibilidade o 2º tenente de infantaria José Raymundo de Moraes, visto ter sido eleito vereador á Camara Municipal da villa das Flores, no Estado do Maranhão.

Mandando:

Continuar a servir addido ao 12º batalhão de infantaria, por mais 90 dias, o 1º tenente do 22º Alzerino da Fonseca;

Encerrar toda a escripturação da Colonia Militar á foz do Iguaçu até a data da ultima inspecção e abrir nova escripturação dessa data em diante, promovendo-se a responsabilidade dos culpados, para o que servirão de base os livros e mais documentos alli existentes, e bem assim providenciar para que seja discriminado, medido e demarcado todo o territorio da mesma colonia, assim como os lotes distribuidos a colonos, nos termos do regulamento;

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 12º regimento de cavallaria Arthur Oscar de Souza, e ao Asylo dos Invalidos da Patria o musico de 3ª classe Luiz Alves da Fonseca, incluido no dito asylo e que reside, com licença, fóra do estabelecimento na Capital Federal, conforme pediu.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Antonio Prudencio de Lima do 5º regimento para o 11º, e Antonio Pedro da Fontoura do 11º para o 5º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes, Osorio Leiria para o 15º, Salvador do Aguiar Cataldi, para o 21º, João Baptista da

Conceição para o 19º, Francisco de Lorenzi e Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos para o 39º, sendo este ultimo do 40º e os outros do 11º.

Ministerio da Guerra — N. 1.763—Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1906.

Sr. chefe do estado-maior do exercito — Mandae declarar em ordem do dia do exercito que, em vista das disposições do decreto n. 4.966, de 16 de setembro de 1903 e do aviso n. 203, de 18 de abril ultimo, dirigido á Intendencia Geral da Guerra, todas as praças de pret deverão perder o direito ao vencimento de fardamento de brim branco, recebendo em substituição deste as seguintes peças de brim *Kaki*: calça com a duração de quatro mezes, capa para gorro, tunica e capa para kepi; para os inferiores do estado-menor e aspirantes a official com a duração de seis mezes, tudo de accordo com o tempo marcado na tabella vigente para os fardamentos de brim branco e brim pardo que lhes eram distribuidos.

Saule e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra.

Dia 13

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á dita camara, papeis em que o tenente-coronel do corpo de engenheiros José Faustino da Silva pede ao Congresso Nacional a concessão do credito necessario para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 151:750\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta dos §§ 10 e 15.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que, não sendo possível modificar as clausulas do contracto celebrado para o aluguel do predio occupado pelo 38º batalhão de infantaria, deverá a repartição a seu cargo providenciar para que antes de 23 de março proximo futuro, data em que termina o dito contracto, se effectue a mudança daquelle corpo para um outro predio, sendo que o contracto do aluguel do novo predio só será assignado depois da necessaria approvação do Ministerio da Guerra, para evitar a reprodução do facto a que allude em officio n. 512, de 12 de julho ultimo.

Prorogando, até 15 do corrente, o prazo estipulado no contracto celebrado com a firma Viuva Cunha Guimarães & Comp. para o fornecimento de brim kaki.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença:

Ao coronel commandante do 23º batalhão de infantaria, para usar a espada que lhe foi offertada;

Aos soldados do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco José de Oliveira, para residir no Estado do Paraná, e Verissimo Felix de Moura Oliveira, para transferir sua residencia do Estado do Maranhão para a cidade de Therezina, no do Piahy.

Declarando, em aditamento ao aviso n. 1.543, de 28 de agosto findo, que o 1º tenente de infantaria Luiz Sombra foi posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir como auxiliar da Prefeitura do Alto Acre.

Mandando:

Pôr á disposição do presidente do Estado de Minas Geraes, conforme pediu o mesmo presidente, o 2º tenente de infantaria Christiano Alves Pinto, para servir na força policial do dito Estado;

Recolher á sede do 3º districto militar, o 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Manoel de Marsillac Motta, que serve na guarnição do Estado de Sergipe.

Permittindo ao 2º tenente Genaro Coelho, que se acha em tratamento no Hospício Nacional de Alienados, tratar-se em casa de sua familia, conforme pediu Virginia Rosa Coelho.

### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1906

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 26 dias do mez de setembro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guilhobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

João Ayres da Rosa, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 annos, 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Votaram vencidos os Srs. Ministros Marechal Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guilhobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Sotero José da Silva, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 97 do Codigo Penal Militar.

Rodolpho José Alves, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Domingos Machado, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.— O tribunal tomando conhecimento da excepção de incompetencia articulada pelo conselho de guerra, desprezou a mesma excepção pela improcedencia de seu fundamento,

Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Coelho Netto e marechal Mallet. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela sentença com especificação de voto e o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães votou pela nullidade do acto de convocação do referido conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

João Francisco de Oliveira, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalhos, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Martiniano Pedreira de Cerqueira, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou

o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o a dous mezos de igual prisão, gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10, 222, de 5 de abril de 1889. O tribunal advertiu ao conselho de guerra que nas sentenças condemnatorias deve-se sempre citar o artigo da lei que se refere ás penas e não limitar-se ás circumstancias que atenuam, como fez na sentença appellada.

Gastão Cavalcante de Albuquerque, soldado do 34 batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 177 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1906

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 28 dias do mez de setembro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, foi relatado o seguinte processo :

Pedro Nolasco de Andrade, 1º sargento; Ataliba Ferreira Soares, Waldemar Barreto Pereira Pinto e Antonio Alves Andino, 2ºs sargentos; Antonio Martins Muniz, furriel; Zeferino da Silva Maciel, Bernardino Pereira da Cruz e Antonio Correia, soldados; todos do 11º regimento de cavallaria; João Appolinario Meza, soldado do 6º regimento; Antero Rodrigues e Lazaro Fonseca, soldados do 8º, todos da arma de cavallaria e accusados de revolta.— Absolvidos pelo conselho de guerra, foi adiado o julgamento pelo adiantado da hora.

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1906

*Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa*

Aos 3 dias do mez de outubro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Francisco Hermenegildo de Souza, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Pedro da Costa, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.— O tribunal julgou, nullo o processo, por

terem feito parte do conselho tres alferes-alumnos, irregularidade que incide no artigo 159 B, combinado com o art. 160 B, ns. 4, 8, 13, 14 e 15 do regulamento processual criminal militar.

Serafim Faustino Pinto e Antonio Bigega, ambos soldados do 2º regimento de cavallaria e accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 110 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. Dr. Acyndino de Magalhães: Simão da Silva Reis, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Francisco de Souza Freitas, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Benicio Theodoro, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

O tribunal, proseguindo no julgamento do processo n. 390, relatado pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, na sessão de 27 de setembro proximo findo em que são réos o 1º sargento Pedro Nolasco de Andrade, do 3º regimento, 2ºs sargentos Ataliba Ferreira Soares e Waldemar Barreto Pereira Pinto, do 12º regimento, 2º sargento Antonio Alves Andino, furriel Antonio Martins Muniz, soldado Zeferino da Silva Maciel, Bernardino Pereira da Cruz e Antonio Corrêa, do 11º regimento, soldado João Appolinario Meza, do 6º regimento, soldados Antero Rodrigues e Lazaro da Fonseca, do 8º regimento, todos da arma de cavallaria e accusados de revolta.— O tribunal julgou extinta a acção penal quanto ao réo 2º sargento Ataliba Ferreira Soares, por haver e mesmo fallecido, como consta do documento de fls. 190 dos autos e quanto aos demais réos, depois de varios considerandos, reformou a sentença do conselho de guerra que os absolveu, reconhecendo em favor dos mesmos a justificativa do art. 28 do Codigo Penal Militar, para consideral-os isentos da pena, na forma do art. 91 do citado codigo, sendo postos em liberdade si por al não estiverem presos. Votaram vencidos os Srs. ministros marechaes Cantuaria e Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho; Dr. Acyndino de Magalhães votou pela sentença com especificação de voto).

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1906

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 5 dias do mez de outubro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guilhobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Lopes de Oliveira, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho. — O tribunal annullou todo o processo do conselho de guerra, de harmonia com o disposto nos arts. 159 (letra a) e 160 (letra b), do Regulamento Processual Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Arroxellas Galvão.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Francisco da Silva, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, para absolvel-o da accusação intentada. Os Srs. ministros marechal Cantuaria votou vencido e Teixeira Junior additou uma observação. Votaram também vencidos os Drs. Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão.

Ilino Vicente Ferreira, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, supposto gráo minimo dos arts. 152 e 148 do Código Penal Militar, para condemnal-o ao mesmo tempo de prisão acima mencionado, mas como incurso somente no gráo maximo daquelle primeiro artigo, concorrendo na ausencia de atenuantes, a aggravante do art. 33, do citado Código.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Arroxellas Galvão: José Narciso dos Santos, marinheiro nacional do 2ª classe, accusado de furto e insubordinação. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deixou de tomar conhecimento da accusação contra o réo intentada, por tratar-se de falta que escapa a acção dos tribunales militares.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 55-6-3 ou 864\$292, ao cambio de 15 23/64, á *The Brazilian Contract Corporation, Limited*, fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo (aviso n. 3.390);

De £ 77-7-3 ou 1:208\$933, ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida inspeção, em setembro ultimo (aviso n. 3.391).

### Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de outubro de 1906

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, a carta em que Pon y Lermano, de Gualeguaychá, pedem informações sobre assumptos da competencia daquelle Ministerio.

— Ao inspector da navegação subvencionada foi remittido o processo, devidamente informado, referente ao pedido da Companhia Pernambucana de Navegação, que se acha encarregada do serviço da navegação do Baixo São Francisco, sobre a innovação de seu contracto.

— Ao mesmo inspector foi devolvido, para a devida e oportuna informação, o processo referente á reclamação da Associação Commercial da Bahia sobre a falta de praça nos vapores *Maranhão e Brazil*.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em additamento ao officio n. 239, de 20 de setembro ultimo, que a essencia empregada no preparado *Capitol*, do Sr. A. Matheus Dias Fernandes, é a essencia do jasmim.

Dia 17

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que a directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil já deu as providencias necessarias para que sejam pagas no Thesouro Federal as contas daquelle Estrada, conforme pediu em officio n. 678 v. de 925 de agosto ultimo, continuando, porém a fazer alli a indemnização das contas de prompto pagamento e que dependam de supprimentos feitos pelo Thesouro Federal.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de outubro de 1906

Declarou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscal, junto a *Companhia Great Western of Brazil Railway*:

Ter sido deferido o requerimento em que a mesma companhia pede autorização para construir dois desvios, sendo um no ramal do Molhe e o segundo um prolongamento do já existente, atraz dos armazens de Cabedello, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, na importancia de £ 23-11-0, ou de 9:894\$800, papel;

Ter sido deferido o requerimento em que a mesma companhia pede autorização para construir mais um armazem na Cabedello, na Estrada de Ferro Conde d'Eu, na importancia de 21:245\$500.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias afim de que tenham despacho, livre de direitos, 1.500 barricas de cimento, consignadas á commissão da avenida central e destinadas ao novo edificio da Caixa da Amortização na mesma avenida.

### Requerimento desanchoado

*The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited*, pedindo que o prazo de seis mezes, de que trata o art. 2º do decreto n. 6.049, de 22 de maio ultimo, seja contado da data em que foi assignado o termo de transferencia da concessão e não da em que foi expedido o citado decreto. — De ferido.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado em La Rochelle

Relatorio do 4º trimestre de 1905

#### NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1905 entraram neste porto, procedentes do Brazil, sete embarcações arqueando 25.608 toneladas e tripuladas por 915 homens.

No mesmo tempo sahiram para o Brazil seis navios com 811 pessoas de equipagem, calando 22.964 toneladas e transportando 121.892 kilogrammas de diversas mercadorias no valor de francos 421.303 ou 252:781\$300, ao cambio de 15 7/8.

#### INFORMAÇÕES GERAES

##### A CONCILIAÇÃO EM MATERIA COMMERCIAL

Um projecto de grande importancia acaba de ser apresentado á Camara dos Deputados da França.

Trata-se da conciliação em materia commercial, isto é, todas as causas commerciaes serão submettidas, antes de qualquer instancia, ás preliminares de uma conciliação.

As partes serão obrigadas a comparecer, pessoalmente ou por seus procuradores, perante um membro do Tribunal do Commercio, designado como Juiz conciliador.

Este magistrado se esforçará para que devedores e credores cheguem a um accordo e lavrará uma acta de todo o occorrido. Si nenhum arranjo puder ser feito, o Presidente do Tribunal lhes dará então, dentro de 24 horas, permissão para procederem em Juizo.

No Brazil, em 1868, entre outros juriconsultos illustres, o Dr. Teixeira de Freitas e o conselheiro Nabuco discutiram com grande erudição o caso da permissão de concordatas amigaveis e extra-judiciaes, afim de prevenir a pronunciação de fallencias.

O conselheiro Nabuco, uma das glorias do fóro brasileiro, em uma causa que se pleiteava naquella época, formulou sobre o assumpto razões de um vasto saber, provocando um notavel accordo do Tribunal de Relação da Côte, que fixou neste sentido uma sabia jurisprudencia.

Entretanto, creio que o caso de concordatas amigaveis e extra-judiciaes poucas vezes se tem apresentado no Brazil.

Essas concordatas, discutidas entre os interessados, dão sempre logar a interminaveis debates, ao prevaleciment de antigas animosidades, o que não succederia, si, transformadas em conciliações, estas se effectuassem antes da vexatoria declaração de fallencia, sob a direcção de um magistrado seguindo e obedecendo ás disposições de uma lei.

Assim, pois, me parece que um acto legislativo dispondo sobre a conciliação em materia commercial prestará ao Commercio Brasileiro grandes e assignalados serviços.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Rochelle, 15 de abril de 1906.

ALCINO SANTOS SILVA,

Consul.

N. 1.— Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de La Rochelle-Fallice durante o 4º trimestre de 1905

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	25.608	915	—
SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	6	22.964	811	frs: 421.303
Estrangeiras.....	—	—	—	—

N. 2. — Quantidade dos generos exportados pelo porto de La Rochelle-Pallice durante o 4º trimestre de 1905

GENEROS	Peso ou medida	Quantidade exportada	Valor em francos
Algodão e suas manufacturas....	Kilogrammas	17.343	83.714
Automoveis.....		2.508	7.000
Bebidas alcoolicas.....		11.080	17.182
Conservas alimenticias.....		22.603	19.353
Chapéus de palha.....		145	1.700
Hydrometros.....		3.810	2.425
Impressos.....		454	1.372
Linho e suas manufacturas.....		2.877	20.668
Lã e suas manufacturas.....		2.832	20.302
Merccaria.....		16.278	99.677
Obras de Ferro.....		936	13.986
Objectos de cirurgia.....		3.634	20.761
Perfumarias.....		3.926	9.304
Porcellana.....		170	300
Roupas feitas.....		4.696	26.794
Rélogios de algebeira.....		41	5.656
Seda e suas manufacturas.....		230	10.631
Tecidos de seda e algodão.....		2.512	26.889
» » algodão e lã.....		756	3.729
Vinhos.....		11.121	6.055
Vidros.....	13.940	11.590	
Diversos.....	—	3.120	
<b>Totacs.....</b>		<b>121.892</b>	<b>421.303</b>

N. 3. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de La Rochelle-Pallice durante o 4º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Brazil.....	Não houve cotação		
Inglaterra.....	25/17	25/17 1/2	25/16 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco de França.....	3%	3%	3%
Em praça.....	3%	3%	3%

PREÇOS DO FRETE

DESTINOS	1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe
Rio de Janeiro.....	frs. 50	frs. 50	frs. 40	frs. 40
por 900 kilog. ou metro cubico				

N. 4. — Média dos preços correntes do cognac durante o 4º trimestre de 1905 por hectolitro de 59 á 60 grãos

PRECEDENCIA	ANNOS	PREÇOS frs.
Derniers Bois.....	1878	500
» » .....	1877	510
» » .....	1875	520
Bons Bois ordinaires.....	1878	550
» » .....	1877	560
» » .....	1875	570
Très bons Bois.....	1878	530
» » .....	1877	590
» » .....	1875	600
Fins Bois.....	1905	155
» » .....	1878	600
» » .....	1877	610
» » .....	1875	620
Borderies.....	1905	165
» » .....	1878	650
» » .....	1877	660
» » .....	1875	700
Petite Champagne.....	1905	170
» » .....	1878	700
» » .....	1877	720
» » .....	1875	750
Grande ou fine champagne.....	1905	180
» » .....	1877	800
» » .....	1875	850

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.274, de 11 do corrente, pagamento de 2:190\$, da fêria do pessoal empregado, em setembro ultimo, no Deposito Central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.276, de 11 do corrente, idem de 1:032\$500, idem idem, no serviço de conservação dos caminhos e aqueductos do Carioca;

N. 3.277, da mesma data, idem de 4:123\$, idem idem, nos serviços de conservação e limpeza de galerias de aguas pluviaes;

N. 3.278, da mesma data, idem de 3:743\$, idem idem, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios;

N. 3.280, da mesma data, idem de 41:941\$500, idem idem, em serviços concernentes á revisião da rede de distribuição de agua;

N. 3.281, da mesma data, idem de 3:244\$090, idem idem, em reparação de arrebenta-

mentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua;

N. 3.282, da mesma data, idem de 8:363\$, idem, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua;

N. 3.283, da mesma data, idem de 30:504\$500, idem idem, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua;

N. 3.167, de 3 do corrente, idem de 22:588\$235 á The Brazilian Contracts Corporation, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.194, de 5 do corrente, idem de 514\$200 a diversos, idem idem, em junho e julho ultimos;

N. 3.193, da mesma data, idem de réis 19:321\$320 a diversos, idem idem; em julho e agosto ultimos;

N. 3.098, de 27 de setembro, idem de 202\$831 a diversos, idem idem, em junho e julho ultimos;

N. 3.172, de 5 do corrente, idem de 50\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á fiscalização das obras do arrazamento do morro de Santo Antonio, em agosto ultimo;

N. 3.171, de 3 do corrente, idem de réis 4:835\$495 á Brazilian Contrals Corporation,

de fornecimento para os serviços concernentes á revisião da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.170, da mesma data, idem de réis 2:316\$568 á mesma, idem idem idem;

N. 3.177, de 5 do corrente, idem de 60\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Iluminação da Capital Federal, em agosto ultimo;

N. 3.178, da mesma data, idem de 1:625\$900 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 3.127, de 3 do corrente, idem de 3:040\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em agosto ultimo;

N. 3.082, de 26 de setembro, credito de 308\$036 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento ao Correio de S. Thomaz do transitio maritimo e territorial extraordinario de correspondencias expedidas pelo Correio brasileiro, no corrente anno;

N. 3.089, de 27 do mesmo mez, idem de 10:782\$824 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, maio, junho e julho ultimos;



—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.132, de 11 do corrente, pagamento de 4:662\$900 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e ás delegacias de saude, em julho, agosto e setembro findos, e de alugueis relativos a junho e os mezes acima citados do predio em que funciona o Laboratorio Bacteriologico;

N. 4.060, de 5 do corrente, idem de 36:138\$950 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de abril a agosto do corrente anno;

N. 4.022, de 4 do corrente, idem de 19:242\$571 a diversos, idem idem idem;

N. 4.023, da mesma data, idem de 50:767\$624 a diversos, idem idem idem.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 93, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 7 de outubro de 1905, pagamento de 52\$317 á *Societe Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido áquella repartição, no 4º trimestre de 1904.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.478, de 10 do corrente, pagamento de 37:100\$ a Abel da Silva, de diversas obras executadas no Hospital de Marinha.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação.—Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 18 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, o official, Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

### JULGAMENTOS

#### Aggravo de petição

N. 655—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravantes, Antonio Valentim do Nascimento e sua mulher; aggravado, Valentim José Naureth.—Preliminarmente não se tomou conhecimento do aggravo por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 667—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravantes, Oliveira Valle & Comp.; aggravada, D. Marianna Augusta de Jesus Emediata e outro.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 670—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, D. Maria Julia Barcellos Leal; aggravados, Olegario Quirino dos Santos e outros.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargador relator e desembargador Enéas Galvão. Designado relator o Sr. desembargador Montenegro.

N. 675—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; aggravante, Belge des Prets Fonciers; aggravado, Dr. Juvenato Horta.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão.

#### SORTEIO

##### Carta testemunhavel

N. 89—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

##### Aggravo de petição

N. 679—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### EM MISA

##### Carta testemunhavel

N. 90.

##### Aggravo de petição

N. 681:

Continuando em mesa o de n. 659 por ter sido convocado o desembargador Salvador Moniz, afim de ser o mesmo aggravo julgado na proxima sessão.

#### Recursos crimes

Ns. 109 e 112.

#### Recurso de habeas-corporis

N. 27.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

N. 473—Ao Sr. desembargador Dodsworth, Ns. 3.015 e 2.945—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

##### Appellações civeis

N. 27—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.877—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2 (habilitação)—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 2.965, 3.005 e 266—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

##### Appellações crimes

Ns. 198, 177 e 214—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 196, 167 e 186—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 161, 176, 129, 168 e 704—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

#### Immissão

Supplicante, o consul geral da Suissa; supplicado, Henry Wydler.—Remettam-se os autos á Côrte de Appellação.

#### Petição para alvará de venda de apolices

Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu, autorizada por seu marido, Dr. Luiz Ferreira de Abreu.—Nomeado o Dr. Candido do Andrado para proceder a exame medico.

#### Aggravo

(9ª Pretoria)

Aggravante, Alfredo Bastos; aggravado, Bernardo de Azevedo Grenha.—Negado provimento ao recurso.

Aggravante, Joanna Augusta de Faria Fonseca; aggravado, Lauriano Alves Martins Souto.—Dado provimento ao aggravo afim de que o Dr. juiz a quo rejeite *in limine* os embargos de fs. 26.

#### Inventario por divorcio

Notificante, Elizabeth Callado; notificado, Arthur Fernandes de Souza.—Julgada por sentença a desistencia por termo a fs. 8.

#### Alvará para separação de corpos

Supplicante, Isabel Augusta Fortes; supplicado, Manoel da Silveira Fortes.—Julgada por sentença a justificação, expeça-se o alvará.

#### Execução de sentença

Exequente, João Manoel Alves; executada, Maria Isabel da Cunha Braga.—Recebidos os embargos de fs. 411, dê-se vista á parto para contestal-os no prazo legal.

#### Despejo

Autor, Dr. Luiz dos Santos Afflictos; réo, José Cardoso da Silva.—Respondido o aggravo.

#### Embargos de nullidade

(6ª Pretoria)

Embargante, Maria da Gloria Gomes do Souza; embargada, Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis.—Vista ás partes o ao Dr. promotor publico.

#### Inventarios

Fallecida, Maria Balbina Ponciano.—Homologada a partilha de fs. 31 notificada a fs. 35.

Fallecido, João Francisco Pereira Pinto.—Julgado por sentença o calculo de fs. 86 e adjudicados os bens a Claudino Julio Pereira.

Fallecida, Carolina Monteiro da Silva Velho.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Jacob Pfaltzgraff.—Prosiga-se, sendo a quantia apurada recolhida ao Bancq da Republica.

#### Appellações

(9ª Pretoria)

Appellante, Manoel Francisco Pereira; appellado, José Luiz Fernandes.—Dado provimento á appellação.

Appellante, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.; appellado, Victor Roque Romano.—Remettam-se os autos ao Dr. juiz da 8ª Pretoria.

Appellante, Arthur Pereira do Amaral; appellado, José Ignacio Bittencourt (por seu procurador, José Luiz Ramalho).—Deferida a cota.

#### Manutenção de posse

Autor, barão do Novaes; réo, Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.—Recebidos os embargos como contestação em prova.

**Ação decendiaria**

Autor, Dr. João de Albuquerque Serejo; réo, João Ignacio de Brito. — Mantido o despacho fls. de 19, remetam-se os autos á Corte Appellação.

**Ordinaria**

Autora, Maria da Gloria dos Reis Principe; réos, Antonio José de Carvalho Guimarães e outros. — Em prova.

**Libello civil**

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réo, Luiz Emilio Belart. — Desferida a cota.

**Assignação de dez dias**

Autor, Antonio Augusto Pinto; ré, Alzira Luiza Barbosa. — Julgado por sentença o lançamento afirm. que se expeça prelatorio de levantamento da quantia penhorada em favor do exequente.

**Arbitramento de honorarios medicos**

Autor Dr. Augusto Hygino do Miranda; réo, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — Indeferida a petição de fls. 119 e reformado o despacho da petição de fls. 116.

**Divorcio amigavel**

Supplicants, Domingos Alves Pereira e sua mulher. — Julgada por sentença a desistencia e o calculo.

**Divorcio**

Autor, Theotônio Machado Pereira Netto; ré, Paulina da Silveira Dutra. — Julga da procedente a acção e decretado o divorcio.

**Juizo dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

**Processos crimes por infracção sanitaria**

Sentenças e despachos de 18 de outubro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio de Souza Netto. — A vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Jonathas Luiz de Magalhães. — Prosigase.

**Informações prestadas á 2ª Camara da Corte de Appellação, no habeas-corpus requerido por Alfena de Jesus**

Dando cumprimento á portaria n. 4.319, de 16 do corrente mez, a que acompanharam os autos de habeas-corpus impetrado em favor de Alfena de Jesus, tenho a honra de informar a V. Ex. que a paciente está recolhida á prisão, em cumprimento de sentença passada em julgado e por mim proferida em processo de infracção sanitaria por denuncia do ministerio publico.

Instaurado contra a paciente a respectiva acção criminal e intimada a mesma paciente para se defender no prazo regulamentar e nada allegando, foi condemnada ao pagamento da pena pecuniaria. Da sentença, que assim julgou, nenhum recurso interpoz, como aliás lhe era facultado, o de appellação, para a egregia Corte. Passando assim em julgado a sentença condemnatoria, foi a paciente intimada a satisfazer a multa e, porque, esgotado o prazo de oito dias, nada havendo a paciente providenciado sobre esse pagamento, procedeu-se na forma da lei á conversão da multa em prisão, observando-se para este effeito todas as disposições do regulamento processual da justiça sanitaria. Em consequencia, foi expedido o competente mandado, que teve execução com a

prisão da paciente, que assim está cumprindo a pena legal.

E' o que dos autos consta, e se me offerece informar a V. Ex., a quem apresento os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

**EDITAES****Juizo Federal da Primeira Vara****De 3ª praça**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Sophia Dias da Silva outrora José Dias da Silva, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual predio é o seguinte: casa terrea, velha, e muito arruinada, sita á sua Sorocabá n. 62, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, tendo na frente duas janellas e portão de entrada ao lado esquerdo por onde tem duas portas e quatro janellas, tudo com portadas de madeira, dividida em duas salas, tres quartos e cozinha, medindo de frente 4<sup>m</sup>,95 por 14<sup>m</sup>,65 e puxado 6<sup>m</sup>,70, edificada em um terreno que mede de frente com a casa 11 metros por 46 de fundos; avaliado em 4.000\$. E foi á 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 3.600\$, e, não tendo achado licitante, vão á 3ª praça com o mesmo intervalo e com segundo abatimento de 10 % pela quantia de 3.240\$. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 838, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

**De 3ª praça**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e lance offerecer acima da avaliação da terceira parte do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Alfred Schmitt de Vasconcellos, outrora Beatriz, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual predio é o seguinte: casa assobradada em leito de chalet, velha e arruinada, sita á rua dos Voluntarios da Patria n. 147, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, torrada e assoalhada, dividida co-

duas salas, tres quartos, privada e em zinba, tendo na frente uma porta e duas janellas, cinco ditas e duas portas pelo lado direito e duas janellas nos fundos, tudo com portadas de madeira, medindo de frente 7 metros por 18<sup>m</sup>,20 de fundos, construida em um terreno que mede 10 metros de frente por 34<sup>m</sup>,60 de fundos, fechado na frente por gradil de ferro e portão ao lado direito por folhas de zinco e muro aos fundos e lado esquerdo; avaliados esta casa e terreno em 9.000\$; sendo a terceira parte em 3.000\$000. E foi á 2ª praça com um intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 2.700\$, e não tendo achado licitante vão á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 2.430\$000. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

**De 3ª praça**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Noemia Abrantes de Souza, outrora Julia Floriano da Costa e outro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio terreo em ruinas á rua Senador Octaviano n. 82, hoje 94 A, medindo de frente 9<sup>m</sup>,15 por 19<sup>m</sup>,35 de fundos; tem na frente duas janellas e uma porta com portadas de madeira e no lado esquerdo quatro janellas e quatro portas com portadas de madeira, formando quatro moradias com uma porta e uma janella cada uma; a sua construção é antiga sendo cada moradia dividida em uma sala, dois quartos e cozinha. Este predio está edificado no alto de um terreno todo murado com accesso para uma escada de cantaria; o terreno mede de frente 16<sup>m</sup>,90 por 27<sup>m</sup>,50 de extensão. Avaliado: este predio e terreno em 3.000\$. E foi á 2ª praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10% pela quantia de 2.700\$, e não tendo achado licitante, vai á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10% pela quantia de 2.430\$. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que

deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

### Juizo Federal da Segunda Vara

*Para sciencia de protesto passado em favor de Antonio Francisco Coelho*

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e aos quaes o seu conhecimento possa interessar que, por Antonio Francisco Rodrigues Coelho, lhe foi dirigida uma petição nos seguintes termos: Exm. Sr. Dr. juiz federal—Antonio Francisco Rodrigues Coelho, proprietario das fazendas denominadas S. Pedro, Boa Esperança, Engenho, Monjolinho, Estancia Nova e Espenil, situadas na comarca de Nioac, Estado de Matto Grosso, requer a V. Ex. se digno de mandar tomar por termo o seu protesto, que expõe, para opportunamente fazer valer os seus direitos. Em maio do corrente anno rebentou um movimento sedicioso contra o governo constituído do Matto Grosso, que teve por fim o assassinato de seu presidente, levando o alludido Estado a uma phase de verdadeiro horror, saques e lapidações. Os revolucionarios praticaram todos os actos de violencia, dos quaes não escapou o supplicante, que viu as suas fazendas acima referidas, invadidas, saqueadas, arrebanhando os revolucionarios uma parte do gado carnigero, vaccum, muar, suino e cavallar, levando o seu stock de assucar e alcool, e destruindo os machinismos e a safra pendente. Os revolucionarios obedeciam e agiam em nome do actual governo de Matto Grosso que é o responsavel pelos prejuizos e danos que soffreu o supplicante em seus bens e em sua propria pessoa, pois teve que abandonar o alludido Estado, para não perder a propria vida, pois o assassinato campeia livremente naquella região da Republica Brasileira. Para salvaguardar seus direitos, que em tempo opportuno fará valer, requer a V. Ex. que se digno mandar tomar por termo o seu protesto, fazendo a presente, parte integrante do mesmo, do qual pede seja intimado o actual governador de Matto Grosso e o procurador do Estado, por precatorio, sendo tambem publicado na imprensa desta Capital. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — *Antonio Francisco Rodrigues Coelho* (sobre uma estampilha federal de 300 réis). Tal petição foi distribuida a este juizo, como se vê da distribuição do teor seguinte: D. 2ª Vara. Em 16—10—906.—*Azevedo*. Nella proferi o despacho do teor seguinte: A. como requer. D. Federal, 16 de outubro de 1906.—*Antonio Pires*. Em consequencia foi tomado por termo o protesto, pela maneira seguinte: Termo de protesto — Aos 16 de outubro de 1906, nesta cidade, em cartorio, compareceu Antonio Francisco Rodrigues Coelho, e por elle me foi dito que reduzia a terreno o seu protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte deste, afim de que produza todos os efeitos do direito. E, de como assim o disse, assigna o presente, depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevivo que subscrevi. — *Antonio Francisco Rodrigues Coelho*. (Inutilizada uma estampilha

federal de \$300.) Nada mais se continha em a petição, distribuição, despacho e termo aqui fielmente transcriptos; e, para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e do qual serão extrahidas cópias que se publicarão na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1906. Eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, que o subscrevi.—*Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

### Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19 § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 5 do novembro proximo futuro, ao meio-dia para se proceder á abertura da 20ª sessão do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1. Hermano Dutra e Mello, Instituto Publico Municipal.
2. Aristides Drumond de Lemos, idem.
3. Candido Gomes da Silva Junior, Internato do Gymnasio Nacional.
4. Carlos Alves de Carvalho, Instituto Nacional de Musica.
5. Arnaud Duarte de Gouvêa, idem.
6. Julio de Santa Cruz Oliveira, Recebedoria.
7. Alfredo Mariano de Oliveira, Bibliotheca Nacional.
8. João Oscar Lapa Pinto, Conselho Municipal.
9. Miguel Archanjo Galvão Sobrinho, Tribunal de Contas.
10. Julio Moreira da Silva Lima, idem.
11. Bacharel Joaquim Antonio Farrinha, idem.
12. Eugenio Augusto Ribeiro, idem.
13. Pedro Ayres de Carvalho, Saude Publica.
14. Dr. Theodorico Rodrigues da Costa, idem.
15. Jacintho Machado Bittencourt, idem.
16. Julio Ferreira Maciel, Fazenda Municipal.
17. Apollonio de Castilho Daltro, idem.
18. Eugenio Pereira Pinto, idem.
19. Dr. Mario Ribeiro da Silva, Escola Naval.
20. Dr. João Cordeiro da Graça, idem.
21. Manoel Raymundo Cordeiro, Contabilidade da Guerra.
22. José Antonio da Silva Coutinho, Intendencia da Guerra.
23. Alfredo Ernesto de Souza, Contabilidade da Guerra.
24. Domingos José Machado Pereira, Correio.
25. Cassino Gomes de Carvalho, idem.
26. Severino Henrique do Lucena Neiva, idem.
27. José Francisco da Silva Proença, Telegraphos.
28. João da Silva Pinto, idem.
29. Francisco Joaquim Machado, Estrada de Ferro Central.
30. Eduardo Climaes Pereira de Souza, idem.

31. Carlos Rodrigues de Moura, idem.
32. José Dias Ferraz da Luz, idem.
33. Luiz Augusto de Castro Miranda, idem.
34. Manoel de Souza Barbosa, idem.
35. Samuel Vieira Ferreira Pinto, idem.
36. Antonio Benedicto da Veiga Jardim, Thesouro Federal.
37. João Luiz da Costa Oliveira Junior, idem.
38. José Alvaro de Oliveira Valladão, idem.
39. Armando de Oliveira Almeida, idem.
40. Dr. Zeferino de Faria, rua General Camara n. 64.
41. Paulino Francisco dos Santos Chagas, rua V. Itaborahy n. 2.
42. Herculano Gonçalves Fortes, idem.
43. Domingos Anselmo Xavier Martins, idem.
44. Domingos da Gama Guimarães, rua Luiz do Camões n. 36.
45. Dr. Julio da Nobrega, rua da Quitanda n. 37.
46. Dr. Emilio de Miranda, rua da Lapa n. 4.
47. Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, rua da Quitanda n. 98.
48. Dr. Gustavo Galvão, rua D. Carlota n. 1.

A todos os quaes e a cada um de per si convida-se para comparecerem no salão do jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou tendo comparecido se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada oxeutivamente. E para que chegue a noticia a todos, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal em 16 de outubro de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrevivo, o subscrevi.—*Joaquim José Saraiva Junior.*

### Juizo da Nona Pretoria

*De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Manoel de Sá tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, o porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 18 de outubro de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevivo, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda.*

**MARCAS REGISTRADAS**

**Deposito de marca**

Certifico que a marca pertencente a Schwab & Teinmann, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 95, foi depositada junta, em 18 de outubro de 1906, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1906. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampillas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

**NOTICIARIO**

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Orleans*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Maroim*, para Bahia, Pernambuco, Aracaty e Mossoró, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Rudy*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sorata*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Numidia*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Magellan*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Orita*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Coblenz*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Gutrone*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Ititiba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Osa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de outubro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.066	545	1.611
Entraram.....	14	11	25
Sahiram.....	17	7	24
Falleceram....	8	3	11
Existem.....	1.055	546	1.601

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 435 consultantes para os quaes se aviaram 459 receitas.

Fizeram-se 44 extracções.

— E no dia 15 de outubro:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.055	545	1.601
Entraram.....	37	26	63
Sahiram.....	36	27	63
Falleceram....	9	4	13
Existem.....	1.047	541	1.588

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 931 consultantes, para os quaes se aviaram 1.025 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— E no dia 16 de outubro:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.047	541	1.588
Entraram.....	32	21	53
Sahiram.....	18	16	34
Falleceram....	9	4	13
Existem.....	1.052	542	1.594

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 592 consultantes, para os quaes se aviaram 561 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	542	1.594
Entraram.....	39	18	57
Sahiram.....	25	16	41
Falleceram....	9	3	12
Existem.....	1.056	541	1.597

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 761 consultantes, para os quaes se aviaram 768 receitas.

**Obituário** — Sepultaram-se, no dia 17 de outubro, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	16
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	13

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de outubro de 1906.**

H-ras	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.8	23.0	16.6	80	1.7	SE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.5	23.1	16.3	78	0.0	Nullo	1.9	CK. KN	
7 h. m.....	756.3	22.1	16.6	79	1.4	SE	1.9	CK. KN	
10 h. m.....	756.2	24.4	16.1	71	3.0	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.0	25.3	16.0	67	1.6	NW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	753.3	24.4	16.8	64	4.3	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.6	25.6	16.9	69	0.0	Nullo	1.0	KN.	
10 h. t.....	754.4	24.5	18.6	81	1.3	N	1.0	N.	
Médias.....	754.89	24.06	16.74	74.9	1.7		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4T., 25.7; minima, ás 6 hs. 3/4, M, 21.7. — Evaporação em 24 horas, 2.7. — Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. t., 1. — Horas de insolação: 0 hs. 40<sup>m</sup>, 12<sup>s</sup>.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de outubro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.72	22.0	16.51	84.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	756.33	21.6	16.41	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	756.41	21.9	16.74	86.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	756.45	22.5	16.54	84.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	756.52	21.6	16.92	83.3	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	756.89	21.6	16.29	84.9	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	757.28	21.8	15.92	82.0	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	757.60	22.6	16.48	81.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9	757.62	23.9	16.37	73.8	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SC	—	—	—	—	—	—
	10	757.30	25.0	17.49	74.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11	756.73	24.7	17.13	74.0	N	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	12	756.02	24.9	17.18	73.6	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	13	755.45	25.9	17.62	70.2	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	14	755.01	25.9	16.93	69.0	ESE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15	754.66	24.4	15.38	67.4	SE	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	16	754.42	25.2	17.31	72.8	SE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	17	754.15	25.2	17.36	72.8	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	18	751.52	25.0	17.81	76.0	SSE	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	754.47	20.0	17.49	74.0	FNE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	754.87	24.8	18.30	79.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	21	755.31	24.2	18.67	83.0	WNW	2	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	22	755.31	23.8	18.55	85.0	Calma	0	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	0.53
	23	755.20	23.3	19.04	90.0	SSW	1	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	24	755.05	22.0	18.22	93.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Choveu e chuveou, a intervallos, das 20 hs. 20 m. (S hs. 20 m. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.).

(Dia 13) - RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Declinação = S 59° 41' 2" NW - Força horizontal = 0.25011 (unidade do systema C. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 18 de outubro de 1906 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém	762.32	26.6	19.62	28.65	S. Paulo	760.31	19.5	16.20	18.75
S. Luiz	—	—	—	27.75	Santos	759.88	22.5	18.48	21.60
Parnahyba	—	—	—	28.75	Paranaguá	759.00	25.8	19.93	23.70
Fortaleza	763.19	29.3	19.51	25.20	Curityba	761.03	19.4	12.67	19.15
Natal	—	—	—	—	Guarapuava	758.64	17.6	12.51	20.35
Parahyba	—	—	—	24.40	Asunción	—	—	—	—
Recife	763.98	23.0	19.34	22.50	Posadas	—	—	—	—
Joazeiro	?	25.0	9.53	27.00	Florianopolis	738.55	22.4	17.63	22.75
Maceió	—	—	—	25.50	Corrientes (x)	761.70	18.0	?	21.00
Aracaju	763.75	25.8	21.26	24.85	Itaqui	761.89	20.7	13.70	22.15
Ondina (Bahia)	762.80	25.6	20.21	24.00	Porto Alegre	757.82	22.5	18.84	21.75
S. Salvador	763.68	24.3	19.15	24.40	Santa Maria	758.52	20.0	14.94	22.50
Cuyabá	767.54	25.3	20.96	28.00	Bagé	?	20.0	17.18	19.75
Uberaba	761.74	24.0	16.31	24.55	Rio Grande	757.18	17.0	13.23	21.65
Victoria	761.60	24.5	17.61	23.35	Cordoba (x)	764.50	16.0	10.69	17.50
Barbacena	760.15	19.4	14.82	18.60	Rosario (x)	762.50	19.0	11.71	18.50
Juiz de Fora	762.57	21.4	16.53	21.90	Mendoza	—	—	—	—
Campinas	761.08	19.7	16.56	19.05	Buenos Aires (x)	760.10	17.0	11.48	17.00
Capital	759.14	24.9	19.51	23.75	Monterideo	761.00	17.2	11.35	18.30

Em S. Paulo choveu, copiosamente, durante a noite de hontem.  
Em Santos choveu e chuveou na tarde e na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a piorar. Ventos fracos e variaveis.

Nota - As observações com este signal (x) são de hontem.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de outubro de 1906.....	4.671:337\$444
Idem do dia 18:	
Em papel.. 227:579\$447	
Em ouro.... 137:004\$089	364:583\$536
	<hr/>
	5.035:920\$980
Em igual periodo de 1905..	3.909:339\$00

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 18 de outubro de 1906

Interior.....	26:327\$138
Consumo:	
Fumo.....	1:159\$500
Bebidas.....	1:581\$400
Phosphoros.....	16:000\$000
Calçado.....	757\$000
Perfumarias.....	190\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	240\$000
Vinagre.....	113\$000
Conservas.....	50\$000
Cartas de jogar.....	400\$000
Chapéus.....	735\$000
Tocidos.....	7:525\$000
Registro.....	120\$000
	<hr/>
Extraordinaria.....	2:295\$803
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	975\$882
	<hr/>
	58:525\$723
Renda de 1 a 17 de outubro de 1906.....	957:448\$238
Total.....	1.015:973\$961
Em igual periodo de 1905....	1.013:014\$996

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE LENTE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA TERCEIRA SECÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção de candidato ao provimento effectivo do logar de substituto da 3ª secção, que, de accôrdo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto numero 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, comprehende as seguintes materias:

Phisica molecular, optica applicada á engenharia, electrotechnica e meteorologia; Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização; Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo dec. n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—O secretario, *João Cancio Povoá*.

### Escola Polytechnica CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accôrdo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil; Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar de zoologia geral;

Agricultura: phisica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootecnia, veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.—O secretario, *João Cancio Povoá*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco dos Ferreiros n. 13, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 15, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 17, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 19, dia 13 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 71, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 73, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.

Rua da Misericordia n. 65, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 121, dia 15 do corrente, á 1 1/2 da tarde.

Rua S. José n. 38, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua S. José n. 4, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.

Rua das Marrecas n. 8, dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 10, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Becco do Guindaste n. 3, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Ladeira do Castello n. 9, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua Chile n. 7, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Cortes Ponce & Comp., á rua do Lavradio n. 73, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º—Balas de peixes, corejas, morangos, redondas.—A analyse revelou a existencia de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

2º—Balas de limão, abacaxi, pera, bananas.—A analyse revelou a presença de etheres da serie graxa e materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivos á saude.

3º—Balas de aniz, pecego, confeitos, baunilha e hortelã.—A analyse revelou a presença de materias corantes, derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 177 (estagem), dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;  
Rua de Catumby ns. 44 e 46 (cocheira), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;  
Rua do Chichorro n. 54, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;  
Rua Barro Vermelho n. 1 (portão largo), dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;  
Rua Barro Vermelho ns. 39 e 39 A, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;  
Rua Barro Vermelho ns. 41 e 43, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;  
Rua General Argollo n. 35, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;  
Rua General Arçoiolo n. 22, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;  
Rua Conde de Leopoldina n. 37, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;  
Rua Dr. Sá Freire n. 53, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;  
Rua do Bomfim n. 6, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;  
Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;  
Praia de S. Christovão n. 135, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;  
Rua Lima Barros n. 3, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;  
Rua Lima Barros n. 32, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;  
Rua da Alegria n. 81, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machado, á rua da Alfandega, n. 133.

Refrigerante abacaxi.— Não revelou a presença de substancias nocivas.  
Refrigerante groselha.— Idem.  
Refrigerante limão.— Idem.  
Li-Cora Vasques.— Idem.  
Crystallina.— Idem.  
Refrigerante laranja.— Idem.  
Soda Moscatel.— Idem.

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no deposito do Sr. J. A. Mutzbecher, á rua da Saude n. 44.

Xarope presunto.— A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Rio de Janeiro.— Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1906.— O secretario, J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos no Trapiche Freitas, á rua da Saude n. 44, de propriedade do Sr. J. A. Mutzbecher:

Banha refinada Ideal, de N. Ruschel & Comp.— Não revelou a presença de substancias nocivas.

Banha refinada Barcellos.— Idem.  
Banha Bom Retiro.— Idem.  
Banha refinada Porto Alegre Purão.— Idem.

Banha.— Idem.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. Pierre L. Sanson, á rua de Santa Christina n. 6:

Xarope de laranja.— Não revelou a presença de substancias nocivas.

Orchata.— Idem.

Curacao de Hollanda.— Idem.

Bitter de Hollanda.— A analyse revelou nesta amostra a presença de 36 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Fernet.— Não revelou presença de substancias nocivas.

Licor.— Idem idem.

Crema de Cacao.— Idem.

Crema de Moka.— Idem.

Xarope de groselha.— Idem.

Pippement.— A analyse revelou nesta amostra a presença de 38,4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Amargo Sanson.— A analyse revelou nesta amostra a presença de 22,4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Crema de Superfina do Paraná.— Nesta amostra de licor a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Vermouth Piercé L. Sanson.— A analyse revelou nesta amostra a presença de 14,5 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de outubro de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**PRODUCTO CONSIDERADO NOCIVO A SAUDE E CONDEMNADO PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA.**

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, das amostras apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. Pierre L. Sanson, á rua de Santa Christina n. 6, foi julgado nocivo á saude o preparado abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, e terminantemente prohibida a venda desse preparado, que será apprehendido e destruido quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo o infractor punido com as penas da lei.

Gre madina.— A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão de hulha, o que é nocivo a saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de outubro de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Victor Meirelles n. 27, barracões (4); rua Machado Bittencourt n. 28 A, barracões (3); rua Barbosa da Silva n. 4, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 11 1/2 da manhã.

Rua Figueireiro n. 16; rua José Domingues n. 17 A, dia 24 do corrente, ás 11 e 11 1/2 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

**Directoria Geral de Saude Publica****INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Carlos Pires de Lima, proprietario dos predios ns. 14 e 16 da rua Visconde de Caravelas, residente á Fonte da Saudade, lagoa Rodrigo de Freitas, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo da intimação n. 27.225, de 22 de junho do corrente anno, para melhoramentos nos referidos predios, infringindo o § 1 do art. 93 do citado regulamento;

Ferdinando Petraglia, residente á rua do Riachuelo n. 23, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 17.719, para reparos e melhoramentos na casa n. 1 da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.715, para reparos e melhoramentos na casa n. 11 da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.716 para reparos e melhoramentos na casa n. 111 da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.717, para reparos e melhoramentos na casa n. IV da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.718, para reparos e melhoramentos no predio n. V da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.719, para reparos e melhoramentos na casa n. VI da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.720, para reparos e melhoramentos na casa n. VII da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.721 para reparos e melhoramentos na casa n. VIII da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.722, para reparos e melhoramentos na casa n. IX da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.723, para reparos e melhoramentos na casa n. X da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a intimação n. 19.724 para reparos e melhoramentos na casa n. XI da rua Assumpção n. 2, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido, no prazo que lhe foi marcado, a

intimação n. 19.725, para reparos e melhoramentos na casa XII da rua da Assumpção n. 2, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

**Pela 3ª Delegacia de Saúde:**

Joaquim Figueiredo, representante da firma comercial Figueiredo & Pacullino, residente á rua D. Manoel n. 2, multado em 100\$, por não ter cumprido o 2º termo de in- n. 16.676, de 31 de agosto do 1906, relativo ao predio n. 2 da referida rua, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

**Pela 6ª Delegacia de Saúde:**

Joaquina Rosa da Cunha, residente á rua da Saúde n. 301, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.229, para melhoramentos no predio sito á rua do Senado n. 126, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

**Pela 9ª Delegacia de Saúde:**

José Ferreira da Costa, residente á rua Visconde de Itaúna n. 79, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 28.814 relativa ao predio n. 34 da rua da Matriz, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Joseph J. Slechta fica reconhecido como Delegado do Consul Geral dos Estados Unidos da America nesta cidade. Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 18 de outubro de 1906.—O director geral interino, Frederico Afonso de Carvalho.

### Thezouro Federal

#### CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Do ordem da comissão fiscalizadora, faço science aos Srs. candidatos Raymundo José Ferreira Valle Sobrinho, João E. Tavares e Herculano Cesar de Lima de quo hoje serão submettidos á prova oral de francez.

Sala da comissão fiscalizadora no Lyceó de Artes e Officios, 19 de outubro de 1906.— O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua do 12º districto, dos exercicios de 1903 e 1904, afim de satisfazerem amigavelmente os debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 18 de outubro de 1906.— João Marciano Oliveira da Silva, sub-director interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e do falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1906.— Manifesto n. 743.—Termo n. 132.

Armazem n. 9 — CSM: 1 caixa n. 676, repregada.

EMC: 1 dita n. 1.167, idem.

JR—CC: 2 ditas ns. 119 e 120, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.194, idem.  
JPDS: 1 dita n. 237, idem.  
JCC—HCH: 1 dita n. 2, idem.  
MP—VWC: 3 ditas ns. 141, 140 e 142, avariada.

MMC—JRC&C: 1 dita n. 673, repregada.  
MMC: 2 ditas ns. 667 e 683, idem.  
—O: 2 ditas ns. 5.299 e 4.296, idem avariada.

OMC: 1 dita n. 3.422, repregada.  
RL&C: 1 dita n. 79, idem.  
VC&C: 1 dita n. 72, idem avariada.

VSC: 1 dita n. 57, idem idem.  
Barea norueguesa *Inga*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de agosto de 1906.—Manifesto n. 685—Termo n. 133.  
Armazem n. 1 — S marca: 2 caixas ns. 12, repregadas.

C—S: 2 ditas ns. 1, 1, idem.  
AS—IG: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.  
CMC—10—46: 1 dita n. 16, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 do setemero de 1906—Manifesto n. 768—Termo n. 134.  
Armazem n. 12 — CRC — R: 2 caixas ns. 407 e 456, repregadas.

Armazem n. 12 — AFM: 1 caixa n. 41, repregada.

MFT: 1 dita n. 1.200, idem.  
CCS: 1 dita n. 60, idem.  
H: 1 dita n. 1.000, idem.  
LRP—H—365: 1 dita n. 406, idem.  
L—H—RH s 1 dita n. 48.540, idem.

JSC: 1 dita n. 821, idem.  
AW: 3 ditas ns. 7, 14 e 11,  
CC—LG: 1 dita n. 1.010, idem.  
LC: 2 ditas ns. 877 e 1.261, idem.

Carioca: 1 dita n. 341, idem.  
DG: 1 dita n. 3.952, idem.  
LGC: 1 dita n. 3.281, idem.  
112: 1 dita n. 2.236, idem.

HACM: 1 dita n. 16.619, idem.  
CRC—K: 1 dita n. 485, idem.  
A—S—22—C: 1 dita n. 1.806, idem.

JFA: 1 dita n. 6.888, avariada.  
AW: 3 ditas ns. 7, 11 e 14, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1906.—Manifesto n. 768.  
Armazem n. 12 — JMC—R: 1 caixa numero 238, repregada:

SAC: 1 dita n. 245, idem.  
O&C: 1 dita n. 1.248, idem.

FCB: 1 dita n. 432.068, repregada e avariada.  
LC: 2 ditas ns. 7.848 e 1.256, repregadas.  
MMC: 1 dita n. 706, idem.

L&C: 2 ditas ns. 1.591 e 1.262, idem.  
Idem; 2 ditas ns. 1.560 e 1.202, idem.  
Armazem n. 12—LC: 1 caixa n. 1.254, repregada.  
164: 1 dita n. 2.290, idem.

Vapor hespanhol *Berenguerel Grande*, procedente de Barcelona, entrado em 27 de setembro de 1906—Manifesto n. 763—Termo n. 136.

Armazem n. 15—OR: 1 barril sem numero, vasio.

ABC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

RGC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Milton*, procedente de Londres, entrado em 10 outubro de 1906—Manifesto n. 751—Termo n. 137.  
Armazem n. 1—NPMG: 1 caixa n. 46, repregada.

Idem: 1 dita n. 25, idem.  
Idem: 1 dita n. 35, idem.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.  
Idem: 1 dita n. 31, idem.  
Idem: 1 dita n. 28, idem.  
CMC: 1 dita n. 9.197, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.186, idem.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de outubro de 1906—Manifesto n. 743—Termo n. 138.  
Armazem n. 1—MJC: 1 caixa n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.  
Idem: 1 dita n. 8, idem.  
Idem: 1 dita n. 10, idem.  
Idem: 1 dita n. 1, idem.  
Idem: 1 dita n. 15, idem.  
Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 10 de outubro de 1906—Manifesto n. 444—Termo n. 139.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.  
Idem: 1 mala idem, idem.  
Idem: 1 caixa idem, idem.  
Idem: 1 mala idem, idem.

Vapor francez *Esmeraldes*, procedente de Bordéos, entrado em 10 de outubro de 1906—Manifesto n. 446—Termo n. 140.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
Idem: 1 bahu sem numero, aberto.  
Idem: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor hespanhol *Berenguer el Grande*, procedente de Barcelona, entrado em 27 de setembro de 1906—Manifesto n. 763—Termo n. 141.  
Armazem n. 1—Teixeira Borges: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

MSC: 6 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 1 dita sem numero, avariada.

CRC: 1 dita sem numero, idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.  
MPAZ & Comp.: 2 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.  
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

AO—C: 3 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1906—Manifesto n. 751—Termo n. 142.  
Armazem n. 10—M&CC: 1 caixa n. 726, repregada e avariada.

Armazem n. 10—Areas: 1 caixa n. 723, repregada e avariada.  
H: 1 dita n. 621, idem idem.  
M&I: 2 ditas ns. 44 e 45, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 3.704 e 3.707, idem idem.  
BAF: 1 dita n. 14, idem idem.  
Z: 2 ditas ns. 3.715 e 3.744, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 3.711 e 3.725, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 3.736, idem idem.

PDF: 1 dita n. 579, idem idem.  
MI: 1 dita n. 42, idem idem.  
GC: 1 engradado n. 302, idem idem.  
SDC: 2 caixas ns. 117 e 119, idem idem.  
DGC: 2 ditas ns. 4.625 e 4.634, idem idem.

Dr. J. Mewitt: 1 dita sem numero, idem.  
Move—Honorio Bicalho: 1 dita n. 508, idem.  
SDC: 1 dita n. 126.  
PDFA: 1 dita n. 579, idem.

DGC: 1 dita n. 5.882, idem.  
JCWM: 1 dita n. 1, idem.  
X: 1 dita n. 3.702, idem.  
M&I: 1 dita n. 41, idem.

ASCO: 1 amarrado n. 23, avariado.  
Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 27 de setembro de 1906.—Manifesto n. 765, termo n. 143.



Armazem n. 1—NZC: 2 caixas ns. 38 e 36, repregadas e avariadas.  
Idem: 2 ditas ns. 18 e 91, idem idem.  
Andresen—Rio: 2 ditas ns. 192 e 123, idem idem.  
NZC: 1 dita n. 53, idem idem.  
Andresen—Rio: 2 ditas ns. 144 e 200, idem idem.  
HMO: 1 dita n. 1.150, repregada.  
Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 29 de setembro de 1906.—Manifesto n. 773—Termo n. 144.  
Armazem n. 1—andresen: 1 caixa sem numero, repregada.  
Idem: 1 dita idem idem.  
X&X: 1 dita n. 4.154, avariada.  
GGAC: 1 dita sem numero, repregada.  
CM: 1 dita n. 791, idem.  
GG: 1 dita n. 5.628, idem.  
H&C—R: 1 dita n. 819, idem.  
J—S—Brazil: 1 dita n. 627, idem.  
E&L: 2 barricas ns. 14 e 28, idem.  
S: 1 caixa n. 7.865, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.844, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.844, idem.  
C—C—B—100: 1 dita n. 31, idem.  
Idem: 1 dita n. 31, idem.  
Vapor allemão *Gubrun*, procedente de Nova-York, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713—Termo n. 145.  
Armazem n. 15—11MC: 1 caixa n. 2.786, avariada.  
Idem: 1 dita n. 3.032, repregada.  
K—F—C—Rio: 1 dita n. 165, idem.  
GC: 1 dita n. 6.578, idem.  
H: 1 dita sem numero, idem.  
GCC: 1 dita n. 622, idem.  
G&C: 2 barricas ns. 3 e 2, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.676, idem.  
K—F—C—Rio: 1 amarrado n. 5.435, idem.  
MS: 1 caixa n. 147, avariada.  
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722—Termo n. 146.  
Armazem n. 3—Granado: 1 caixa n. 1.243, avariada.  
LMF&C: 1 dita n. 3.992, idem.  
W—L—P: 1 dita n. 5.543, idem.  
Vianna: 1 engradado n. 4.598, idem.  
157: 1 caixa n. 2.079, idem.  
69—W: 1 dita n. 2.914, idem.  
MB: 1 dita n. 5.359, idem.  
XF: 1 dita n. 109, idem.  
ARPC: 1 dita n. 2.194, idem.  
CPC: 1 dita n. 462, idem.  
MMC: 1 dita n. 3.432, idem.  
JCC: 1 barrica n. 163, idem.  
EM: 1 dita n. 36, idem.  
WC—Gaz—Rio: 1 dita n. 4.227, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.227, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.227, idem.  
ERS: 1 engradado n. 2.902, repregado e avariado.  
Vianna: 1 dito n. 4.598, repregado.  
ARPC: 1 caixa n. 1.734, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.745, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.024, avariada.  
Idem: 1 dita n. 581, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.256, idem.  
66: 1 dita n. 2.913, idem.  
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722—Termo n. 147.  
Armazem n. 1—AS&C: 2 caixas ns. 90 e 98, repregadas.  
CB&C: 1 dita n. 14, avariada.  
CMC: 1 dita sem numero, repregada.  
Armazem n. 1—CMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
CR&C: 2 ditas sem numero, idem.  
MS&C: 2 ditas sem numero, idem.  
ZR&C: 1 dita n. 98, idem.  
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 781—Termo n. 148.  
Armazem n. 9—A&C: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

EA—C: 1 dita n. 7.520, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.545, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.525, idem.  
JRCC—1 dita n. 4.724, idem.  
CA—C: 1 dita n. 7.533, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.519, idem.  
CCP—1 dita n. 1.564, idem.  
Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 724—Termo n. 149.  
Armazem n. 11—L&A: 1 caixa n. 16.428/3, Arp & C: 2 ditas ns. 2.762 e 1.013, repregadas.  
FA: 2 ditas ns. 34 e 48, idem.  
ABC: 1 dita n. 795, idem.  
Pharol—L—D: 3 ditas ns. 83, 92 e 78, idem.  
21—WW: 2 ditas ns. 16.583 e 16.584, idem.  
V—129—S—C: 1 dita n. 719, idem.  
C&C: 1 dita n. 10, idem.  
Arp & C: 1 dita n. 2.805, idem.  
G de S: 2 ditas ns. 8.959 e 8.956, idem.  
L—A—408: 1 dita n. 1, idem.  
66: 1 dita n. 2.905, idem.  
FMC: 1 dita n. 1.497, idem.  
LGWE—XNS: 1 caixa n. 2.806, idem.  
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de outubro de 1906.—Manifesto n. 790—Termo n. 150.  
Armazem 14—OP—C: 2 caixas ns. 3.623 e 3.670, repregadas.  
OV—C: 1 dita n. 19, idem.  
X: 1 dita n. 3.899, idem.  
FBP—C: 1 dita n. 705, idem.  
HSZC: 1 dita n. 1.060, idem.  
AVC: 1 dita n. 562, idem.  
FS: 1 dita n. 158, idem.  
PSACS: 1 dita n. 3.637, idem.  
GA—C: 1 dita n. 126, idem.  
CRC: 1 dita n. 1.248, idem.  
LLWR: 1 dita n. 8.631, avariada.  
ECT: 1 dita n. 1, repregada.  
SCH: 2 ditas ns. 1.316 e 1.287, idem.  
171—FF: 1 dita sem numero, idem.  
SCH: 1 dita n. 1.345, idem.  
Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entrado em 29 de setembro de 1906.—Manifesto n. 771—Termo n. 151.  
Armazem n. 4—JCMC: 1 caixa n. 1.227, repregada e avariada.  
CGC: 1 dita n. 1.181, avariada.  
VFC: 1 dita n. 8, repregada e avariada.  
AF: 1 dita n. 1.210, avariada.  
CGC: 1 dita n. 1.117, idem.  
R: 1 dita n. 2.505, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 2.501, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 2.504, idem idem.  
MB: 1 dita n. 28.455, idem idem.  
R: 1 dita n. 2.503, idem idem.  
CGC: 2 ditas ns. 1.185 e 1.184, idem idem.  
VCC: 1 dita n. 135, repregada.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, servindo de ajudante.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Thespiis*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1906.—Manifesto n. 743—Termo n. 152.  
Armazem n. 9—A—B—P—C: 1 caixa numero 8.935, repregada.  
Clauser—H C H: 1 dita n. 4.106, avariada.  
CF—C: 1 dita n. 7.789, repregada.  
CSC: 1 dita n. 1.045, idem.  
CH—R: 1 dita n. 21, avariada.  
CMC: 1 dita n. 508, idem.  
J—R—C—C: 1 dita n. 602, idem.

JSC—HCH: 1 dita n. 1, repregada.  
I.B: 1 dita n. 19, idem.  
NMC: 2 ditas ns. 663 e 671, repregadas e avariadas.  
MMC: 1 dita n. 635, idem idem.  
Novaes: 1 dita n. 746, idem idem.  
OTC: 1 dita n. 531 repregada.  
O: 2 ditas ns. 4.297 e 4.291, avariadas.  
O: 1 dita n. 4.291, idem.  
O: 1 dita n. 4.276, repregada.  
VUC: 1 dita n. 2.153, repregada e avariada.  
VUC: 1 dita n. 2.156, idem idem.  
Vapor allemão *Gubrun*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713—Termo n. 153.  
HMC: 1 encapado n. 8, repregado.  
Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entrado em 28 de setembro de 1906.—Manifesto n. 771—Termo n. 151.  
Armazem n. 4—CFL: 1 caixa n. 51, repregada.  
NZC: 1 caixa n. 151, repregada.  
Vapor allemão *Rhaetia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de outubro de 1906.—Manifesto—Termo n. 155.  
Armazem da Estiva—M<sup>o</sup>. Cavalcante: 1 engradado, repregado.  
MR: 1 mala sem numero, idem idem.  
Seimena: 1 caixa n. 10.158, idem idem.  
H&B: 1 dita, idem idem.  
Amstras—Braga Carneiro & Comp.: 1 pacote, roto, sem numero.  
59&H: 1 caixa n. 1, repregada.  
Meyer & Comp.: 1 dita, n. 3, idem.  
Herm Stoltz & Comp.: 1 dita n. 1.816, idem idem.  
Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 setembro de 1906.—Manifesto n. 695—Termo n. 156.  
JRS: 1 caixa n. 86, avariada.  
RGC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
ATL—Q: 1 dita idem idem idem.  
STC—Adriano: 2 ditas idem idem idem.  
Idem: 2 ditas idem idem idem.  
STC: 2 ditas idem idem idem.  
STC—Adriano: 2 ditas idem idem idem.  
STC: 2 ditas idem idem idem.  
STC—Adriano: 2 ditas idem idem idem.  
Idem: 1 dem idem idem.  
Armazem n. 14—Adriano—STC: 1 dita idem idem idem.  
Vapor allemão allemão *Inga*, procedente de Hamburgo entrado em 29 de agosto de 1906.—Manifesto n. 682—Termo n. 157.  
Armazem n. 1—CMC—1.115: 2 caixas numeros, 8.777 e 8.777, repregada e avariada.  
Andresen—Rio: 2 ditas ns. 166 e 75 idem idem.  
CRC:—1.147: 1 dita n. 9.276, idem idem.  
Andresson: 1 dita n. 219, idem idem.  
Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Aires, entrado em 10 de outubro de 1906.—Manifesto n. 811—Termo n. 158.  
Armazem de amostras—Julio Berto Cirio: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
Zenha Ramos & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.  
Armazem n. 15—MGM: 1 dita n. 2.050, idem idem.  
MGM: 2 ditas ns. 2.050 e 2.051, idem idem.  
Sr. Salvador Garcia Sereno: 1 dita sem numero, idem idem.  
A&F: 2 ditas sem numero, idem idem.  
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1906.—Manifesto n. 781—Termo n. 159.  
Armazem n. 9—BMOM: 1 caixa n. 1.000, repregada.  
WB: 1 fardo n. 160, avariado.  
Idem: 1 dito n. 164, idem.  
A&C: 2 caixas ns. 34 e 88, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 12, idem.  
Idem: 1 dita n. 28, idem.  
The Stivangers Co.: 1 dita n. 3, avariada.

AGC: 1 dita n. 507, repregada.  
 JRC: 1 dita n. 4.547, idem.  
 A: 1 dita n. 990, idem.  
 WG&B: 1 dita n. 1.058, avariada.  
 FAC: 1 dita n. 5.272, idem.  
 Granada: 1 dita n. 3.375, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 29 de setembro de 1906. — Manifesto n. 773. Termo n. 160.  
 Armazem n. 1 — Andresen — Rio: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.  
 Armazem n. 16 — AS — 22 — C: 1 dita n. 1.605/7, repregada e avariada.  
 MWVC: 1 dita n. 6.781, idem idem.  
 Armazem n. 16 — A — 22 — S — C: 1 caixa n. 1.605, repregada e avariada.  
 HSC: 1 dita n. 652, idem idem.  
 RANC: 1 dita n. 222, idem idem.  
 FLC: 1 dita n. 645, idem idem.  
 H — F — & — C: 1 dita n. 2.159, idem idem.  
 S: Engradado n. 8.218, idem idem.  
 Idem: 1 dito n. 8.220, idem idem.  
 A — S — 22: 1 caixa n. 1.605, idem idem.  
 H — F — & — C: 1 dita n. 2.694, idem idem.  
 A&RC: 1 dita n. 802, idem idem.  
 WIC: 1 dita n. 6.710, idem idem.  
 LBMS: 3 ditas sem numero, idem idem.  
 LB Adriano: 2 ditas sem numero, idem idem.  
 Vapor allemão *Prinz Sigismundo*, entrado 17 de setembro de 1906 — Manifesto n. 724 — Termo n. 161.  
 Armazem n. 11 — L — P: 1 caixa n. 77, repregada.  
 BF: 1 dita n. 4.356, idem.  
 CPC: 1 dita n. 9.249, idem.  
 ABC — Pharol: 1 dita n. 702, idem.  
 A&W: 1 dita n. 8.282, idem.  
 MGC: 1 dita n. 162, idem.  
 408: 1 dita n. 2, idem.  
 CPC: 1 dita n. 9.238, idem.  
 SD — EK: 2 ditas ns. 410 e 412, idem.  
 BPC: 1 dita n. 724, idem.  
 FCC: 1 dita n. 356, idem.  
 B&B: 1 dita n. 82, idem.  
 Armazem n. 11 — X: 1 caixa n. 9.364, repregada.  
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de setembro de 1906 — Manifesto n. 732 — Termo n. 162.  
 Armazem n. 1 — AO: 3 caixas, sem numero, repregadas.  
 Idem: 2 ditas idem idem.  
 Vapor inglez *Queen Elinor*, procedente de Nova York, entrado em 25 de setembro de 1906 — Manifesto n. 755 — Termo n. 163.  
 Armazem n. 1 — BC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem 2 ditas, sem numero idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem idem.  
 Vapor italiano *Ré Humberto*, procedente de Genova, entrado em 29 de setembro de 1906. — Manifesto n. 771 — Termo n. 164.  
 Armazem n. 1 — F. Canella: 2 caixas, ns. 9.812 e 9.830, repregadas.  
 Idem: 2 ditas, ns. 9.875 e 9.870, idem.  
 Idem: 2 ditas, ns. 9.854 e 9.744, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.777 e 9.910, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.880 e 9.862, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.881 e 9.887, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.806 e 9.869, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.735 e 9.908, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.852 e 8.803, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.713 e 9.792, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.798, idem.  
 Armazem n. 1 — F. Canella: 50 caixas sem numero, avariadas.  
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Glasgow, entrado em 3 de outubro de 1906. — Manifesto n. 790. Termo n. 165.  
 Armazem n. 14 — Parc Royal: 1 caixa n. 152, repregada.

28: 1 dita n. 529, avariada.  
 MWVC: 1 dita n. 6.809, repregada e avariada.  
 SKT: 1 dita n. 1.149, repregada.  
 MJSC: 1 dita n. 742, idem.  
 WI&C: 1 dita n. 6.791, idem.  
 28: 2 ditas ns. 532 e 521, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 338, idem.  
 12: 1 dita n. 1.017, repregada.  
 H: 1 dita n. 15.651, idem.  
 28: 1 dita n. 543, idem.  
 H: 1 dita n. 15.629, avariada.  
 HC: 1 dita n. 1.701, repregada.  
 A — M — S: 1 fardo n. 119, avariado.  
 OPC: 1 dito n. 3.593, idem.  
 ABC: 1 caixa n. 2.534, repregada.  
 DCC: 2 ditas ns. 3.487 e 3.488, idem.  
 B — 63 — S: 1 dita n. 148, idem.  
 28: 1 dita n. 537, avariada.  
 Armazem n. 14 — Noé: 1 caixa n. 13.734, avariada.  
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906. — Manifesto n. 722. Termo n. 166.  
 Armazem n. 3 — AMC: 2 caixas ns. 9.339 e 9.343, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.344 e 9.345, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.337 e 9.341, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.338, idem.  
 JR — CC: 1 dita n. 1.222, repregada.  
 FSC — X: 1 dita n. 3.540, idem.  
 FBC: 1 dita n. 1.941, idem.  
 CDS: 1 dita n. 181, idem.  
 CPC: 1 dita n. 474, idem.  
 MB: 1 dita n. 5.436, idem.  
 2.762: 1 dita n. 4, idem.  
 Z — R: 1 dita n. 1.249, idem.  
 JFPF&C: 1 dita n. 16.482, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 1.253, avariada.  
 Z — R: 1 dita n. 8.647, idem.  
 X — R: 1 dita n. 9.349, repregada e avariada.  
 ARPC: 1 dita n. 3.103, repregada.  
 AMC — D: 1 dita n. 9.346, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.340 e 9.341, idem.  
 SCM — PHG — EV: 1 dita n. 47.151, idem.  
 Idem: 1 dita n. 47.150, idem.  
 F: 1 dita n. 414, repregada.  
 AMDC: 2 ditas ns. 9.348 e 9.342, avariadas.  
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de setembro de 1906. — Manifesto n. 722. Termo n. 167.  
 Armazem n. 3 — R&S: 1 caixa n. 1.389, repregada e avariada.  
 SGC: 1 dita n. 9.449, repregada.  
 ES&C: 2 ditas ns. 17.148 e 17.146, idem.  
 X — R: 1 dita n. 9.346, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.646, avariada.  
 HS: 1 dita n. 180, repregada.  
 R&S: 1 dita n. 1.388, repregada e avariada.  
 Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 9.310, avariada.  
 FJO: 1 dita n. 916, idem.  
 SG&C: 2 barricas ns. 9.480 e 9.498, repregadas.  
 AS&C: 2 caixas ns. 10 e 41, idem.  
 CR&C: 1 caixa sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.341, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.340, avariada.  
 Coris: 1 dita n. 427, repregada.  
 Caldas Bastos: 2 ditas sem numero, idem.  
 C — M — C: 3 ditas sem numero, idem.  
 F&C: 1 dita sem numero, idem.  
 MS&C: 1 dita sem numero, idem.  
 ZRC: 2 ditas ns. 67 e 75, idem.  
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de setembro de 1906. — Manifesto n. 768. Termo n. 168.  
 Armazem n. 12 — A&M: 3 caixas ns. 211, 207 e 210, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 208, 212 e 213, idem.  
 Idem: 1 dita n. 214, idem.  
 RJ: 2 ditas ns. 5.891 e 5.945, repregadas.  
 H — 32 — C: 2 ditas ns. 22 e 26, idem.

BAC: 1 dita n. 1, idem.  
 R&J: 1 dita n. 5.978, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.991, idem.  
 A — I — M: 1 dita n. 114, idem.  
 CS — R — C: 1 dita n. 3.525, idem.  
 C& — SC — C: 1 dita n. 13.016, idem.  
 Armazem da Estiva — L&C: 1 barrica n. 2.421, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, servindo de ajudante.

### Ministerio da Marinha

PHAROL DA ILHA DA PAZ  
 (Santa Catharina)

De ordem do Sr. almirante Ministro da Marinha, convindo os herdeiros de João Joaquim Borges e quaesquer outros que se julguem com direito aos terrenos da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina, escolhidos por este ministerio para a montagem de um pharol, a apresentar a esta repartição, ou ás capitarias de S. Paulo e Santa Catharina, os documentos do posse dos mesmos terrenos e propostas para a sua venda ao Governo, a fim de que se resolva sobre a respectiva compra ou desapropriação nos termos da lei.

Secretaria do Estado da Marinha, 20 de setembro de 1906. — O director geral, Henrique R. Nobrega.

### Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de amanhã, acha-se aberta na 4ª secção deste quartel-general a inscripção para o concurso ao preenchimento de tres vagas existentes de sub-commissarios da armada, a que se refere o decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro de 1905.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante.

São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

1.º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos.

2.º Ser maior de 18 e menor de 30 annos, o que será provado com certidão do estado, ou documento authenticico que produza fé em juizo e o substitua.

3.º Ter bom procedimento, o que será provado por documento idoneo ou folha corrida.

4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção do saude.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes matèrias:

- Portuguez;
- Francez;
- Inglez;
- Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, de systemas metrico e monetario, cambio e agio de moedas;
- Geographiageral;
- Historia do Brazil;
- Algebra até equações do 2º grão, inclusivo;
- Geometria pratica e noções de estereometria;
- Noções do direito publico e administrativo;
- Pratica de escripturação do bordo e omni geral do serviço de fazenda.

Além das matèrias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferéncia na classificação.

Quarta secção do quartel-general da marinha, 1 de outubro de 1906. — O chefe, Clemente de Alcantara Toscano.

**Intendencia Geral da Guerra**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Expediente: Carvão de pedra e couros, no dia 22.

Madeiras e materiaes, no dia 29, ambos do mez corrente.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 7.

Metaes e ferragens no dia 14.

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 21, tudo de novembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta Repartição, para a primeira concorrência até o dia 19; para a segunda até o dia 27 do mez corrente; para a terceira até o dia 5; para a quarta concorrência até o dia 12 e para a quinta até o dia 19, do mez de novembro futuro.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$), para garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta, desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de outubro de 1906.— O chefe da secção, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*

**Repartição Geral dos Telegraphos**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber:

I. Material para installações electricas, dia 26.

II. Ferragens e objectos diversos, dia 27.

III. Madeiras e materiaes, dia 29.

IV. Moveis e accessorios, dia 30.

V. Objectos para escriptorio e material para desonho, dia 31.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposiçao dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assina-

das, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906.— O vice-director interino, *Leopoldo I. Weiss.*

**PARTE COMMERCIAL****Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/64	15 11/32
» Pariz.....	\$617	\$624
» Hamburgo....	\$760	\$767
» Italia.....	—	\$630
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	3\$221
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$750

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:004\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	266\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	155\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$. 5 %, port.....	804\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$750
Banco do Brazil, integr.....	144\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	199\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	215\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	200\$000

**Venda a prazo**

100 acções do Banco do Brazil, v/c até 30 dias..... 145\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Rectificação**

A cotação official do cambio á vista sobre Pariz, no dia 17 do corrente, foi \$622, e não como sahiu publicada.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, do Natal, 1ª sorte, 9\$100 por 10 kilos.

Dito em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 8\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, de Sergipe, Dorés, 8\$600 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 200 a 210 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 165 réis por kilo.

Dito branco, da Bahia, 190 réis por kilo.

Dito demerara, de Pernambuco, 140 réis por kilo.

Café, 6\$800 a 7\$100 por arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 16 s/ 2 d/ a 18 s/ e 2 d/ por 2/2 saccas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906.  
*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS****Companhia Ferro-Carril de Villa Izabel**

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 16 dias de outubro do anno de 1906, presentes no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, ás 2 horas da tarde, em virtude de convite publicado nos jornaes, de accordo com as disposições legaes, nove accionistas representando 14.984 acções e, portanto, mais de dous terços do capital, abre a sessão o Sr. Alexander Mackenzie, propondo para presidir a assembléa o Sr. S. Crowther Smith, que, depois de unanimemente eleito pelos Srs. accionistas, accieita a incumbencia e convida para 1º secretario o Sr. C. W. Patrick, e para 2º secretario o Sr. C. N. Ryan.

Em seguida, o 1º secretario procede á leitura da acta da ultima assembléa geral a qual é approvada sem discussão. Communica depois o presidente que o fim da presente reunião é proceder-se á eleição da nova directoria e conselho fiscal, visto ter cessado o mandato da directoria e conselho fiscal actuaes.

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente convida os accionistas a eleger os novos directores. O 1º secretario procede á chamada *per capita*, conforme a lista de presença, e o 2º secretario escreve os votos dados pelos accionistas, e, depois de apurado o escrutinio, o presidente proclama unanimemente eleitos os seguintes: O Sr. F. A. Huntress, director presidente, O Sr. S. Crowther Smith, director secretario.

E membros do conselho fiscal: O Sr. C. W. Patrick, C. N. Ryan e Fernando Dobbert.

Supplentes: J. F. Glasi, O. R. Vaz e E. A. Mortimer. Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a sessão, sendo a presente acta redigida e assignada pelo Sr. secretario, e igualmente pelo presidente e accionistas.

C. W. Patrick.

C. N. Ryan.

S. Crowther Smith.

E. A. Mortimer.

F. Dobbert.

Oscar R. Vaz.

J. F. Glasi.

Por procuração de Edward D. Adams, Alexander Mackenzie.

Alexander Mackenzie.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta erpartição:

<b>Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil,</b> pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação,</b> pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará,</b> por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,</b> conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil,</b> pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão,</b> pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
<b>Carta da Bacia do São Francisco,</b> organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão,</b> por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....</b>	6\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil,</b> pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
<b>Carta Geographica de Goyaz,</b> pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso,</b> por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
<b>Carta Geographica da Republica,</b> pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
<b>Cartas jesuiticas,</b> do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina,</b> por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina,</b> 1830.....	6\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro,</b> contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols em 8º.....	15\$000

<b>Diccionario dos verbos irregulares,</b> por C. do R.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln,</b> tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine,</b> vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil,</b> desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000
<b>Historiados tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
<b>Hugonianas - Poesias</b> de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco,</b> por Emm. Liais.....	15\$000
<b>Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella.....</b>	1\$000
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica - Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....</b>	\$500
<b>Instrucções para as eleições federaes - Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....</b>	\$500
<b>Lei do Orçamento da despeza para 1906,</b> lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil,</b> pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....</b>	3\$000
<b>Licções de Physica,</b> professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal,</b> decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
<b>Manual do empregado de Fazenda,</b> por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
<b>Um volume em separado.....</b>	5\$000

<b>Regulamento da Junta Commercial,</b> decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento do sello,</b> (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para arrecadação do consumo,</b> decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para fiscalização do consumo,</b> decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento de industrias e profissões (novo),</b> decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento para o consumo de agua,</b> decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Regulamento das Capitánias dos Portos,</b> decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Regulamento de marcas de fabrica,</b> decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Repertorio Juridico Mineiro,</b> consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890</b> (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel Audré da Rocha.....	2\$000
<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas,</b> por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Reforma Eleitoral - Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901,</b> que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal - Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 - Reorganiza a justiça local do Districto Federal - e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 - Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....</b>	1\$000
<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	